

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO E OS EXCLUÍDOS DIGITAIS



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PÚBLICO ALVO:.....	6
4. OBJETIVOS	8
5. REGULAMENTAÇÃO.....	10
6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.....	19
7. CONVITE.....	21
8. RESULTADO DA TABULAÇÃO DOS DADOS.....	23
8.1. PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	24
8.2. DIMENSIONAMENTO AMOSTRAL COM O QUANTITATIVO E PERFIL GERAL DOS PARTICIPANTES:	24
8.3. QUANTITATIVO E PERFIL DOS PARTICIPANTES	25
8.4. QUANTITATIVO DE VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO CANAL YOUTUBE.....	25
8.5. LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES	27
8.6. APONTAMENTOS POR TEMA.....	45
8.7. DELIBERAÇÕES	45
9. ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	48
10. PROPOSTA DE METAS.....	112
10.1. PROPOSTA DE METAS NACIONAIS.....	112
11. FOTOS.....	115
12. EVIDÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO MATERIAL GESTÃO PARTICIPATIVA E PROPOSTAS DE METAS AO TJDFT	118
12.1. E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DO ENVIO DOS DADOS AO TJDFT.....	119
12.2. E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DO TJDFT DE RECEBIMENTO DOS DADOS ENVIADOS PELO TJMT.	120
13. MATÉRIAS PUBLICITÁRIAS (DIVULGAÇÃO PRÉ E PÓS EVENTO)	121
14. ÁREAS ENVOLVIDAS.....	124
15. AGRADECIMENTOS.....	126



1. INTRODUÇÃO

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular e exercício de cidadania, com a finalidade de debater assuntos de interesse público e oportunizar ao cidadão contribuir nos assuntos que dizem respeito à vida em sociedade. É um instrumento garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentado por leis federais, pela Constituição Estadual e leis orgânicas municipais, além da Portaria n. 114/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Constitui-se como um instrumento de participação social, que busca colher informações da população sobre formulação de políticas públicas voltadas para atender demandas da comunidade, formulação de metas nacionais do Poder Judiciário, em processos licitatórios de grande monta, para instruir processos administrativos, para ouvir *experts* em determinada matéria no julgamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs pelo Supremo Tribunal Federal - STF, processos de licenciamento ambiental, prestação de contas do Poder Executivo, elaboração de Projetos de Lei pelo Legislativo, entre outras finalidades.

Usualmente, a Audiência pública tem a duração de um período, tem a coordenação de um órgão competente ou um conjunto de entidades, na qual é apresentado um tema e é franqueada a palavra à sociedade local para manifestação.

2. APRESENTAÇÃO





2. APRESENTAÇÃO

A audiência pública “A Transformação Digital do Poder Judiciário e os Excluídos Digitais, trata –se de uma realização do Poder Judiciário de Mato Grosso, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça.

O Evento foi realizado no dia 22 de julho de 2022, no formato híbrido, com participação presencial no Espaço Justiça, Cultura e Arte - Desembargador Gervásio Leite no Tribunal de Justiça de Mato Grosso e com Transmissão por videoconferência na plataforma Microsoft Teams e disponibilizada pelo Canal do TJMT no YouTube.



3. PÚBLICO ALVO:

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso; Sociedade civil em geral, por suas entidades, órgãos e organizações, e qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção de qualquer natureza, interessada em contribuir com a temática abordada na audiência.

4. OBJETIVOS





4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo:

A audiência pública teve por objetivo: Discutir com a sociedade os avanços e desafios da transformação digital do Poder Judiciário do estado de Mato Grosso e os obstáculos para garantir o efetivo acesso à justiça aos excluídos digitais.

Pretende-se, ainda, com Audiência Pública apresentar ao Conselho Nacional de Justiça atividade com ampla participação de Magistrados, Servidores de todos os graus de jurisdição e sociedade, de forma a contribuir para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ.

5. REGULAMENTAÇÃO





5. REGULAMENTAÇÃO

A audiência pública foi regulamentada pela Portaria Conjunta n. 18/2022; emanadas pela Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA-CONJUNTATJMT N. 18 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Designa data e institui o regimento interno da audiência pública com o tema “A transformação digital do Poder Judiciário e os excluídos digitais”.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação nos autos de CIA nº. 0027724-30.2022.8.11.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a data de 22 de julho de 2022 para realização da Audiência Pública na qual se discutirá o tema “**A transformação digital do Poder Judiciário e os excluídos digitais**”, a ser realizada em formato híbrido a partir do Espaço Justiça, Cultura e Arte "Desembargador Gervásio Leite", com participações admitidas por meio da ferramenta virtual *Microsoft Teams* e transmissão, em tempo real, pelo canal oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na rede social *YouTube*, com início às 13h30 e encerramento às 17h30.

Art. 2º Instituir o Regimento Interno da Audiência Pública, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Convidar, para a audiência pública, os membros do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, bem como representantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como a sociedade civil em geral, por suas entidades, órgãos e organizações, bem como de qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção de qualquer natureza, interessada em contribuir com a temática abordada na audiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,
Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA,
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro, José Zuquim Nogueira
Para validar formulário Assado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código 4372E229

REGIMENTO INTERNO



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

(PORTARIA-CONJUNTA TJMTN. 18 DE 11 DE JULHO DE 2022.)

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, em conjunto com a **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO** e a com o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, resolvem realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater o tema “*A transformação digital do Poder Judiciário e os excluídos digitais*”, objetivando discutir, com a sociedade e entidades públicas e privadas, os avanços do processo de transformação digital do Poder Judiciário, bem como os desafios para garantir o acesso à Justiça aos excluídos digitais, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A audiência será promovida e realizada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por intermédio do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A audiência pública tem por objetivo fomentar o debate com a sociedade e as partes interessadas sobre o tema a “*A transformação digital do Poder Judiciário e os excluídos digitais*”, fazendo uso de procedimentos deliberativos e abertos a qualquer pessoa, seja física ou jurídica, com o escopo de realizar a coleta de informações, sugestões, críticas ou propostas que viabilizem a discussão adequada e promovam o alcance dos resultados esperados.

Art. 3º A sessão da audiência pública será realizada no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no Espaço Justiça, Cultura e Arte "Desembargador Gervásio Leite", presidida pela Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. São prerrogativas da Presidência:

- I – Designar um ou mais secretários para assisti-la;
- II - Fazer a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III - Decidir sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;
- IV - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V – Ampliar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 4º São atribuições do Secretário:

- I – Conduzir os trabalhos da audiência pública, por delegação da Presidente da sessão;
- II - Inscrever os participantes de acordo com a ordem das solicitações;
- III - Controlar o tempo das intervenções orais;

- IV - Registrar o conteúdo das intervenções;
- VI - Sistematizar as informações;
- VII - Elaborar a ata da audiência pública;
- VIII - Guardar a documentação produzida na audiência.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, interessado em contribuir com o debate do tema da audiência pública.

§ 1º. É condição para a participação nos debates a prévia inscrição no evento, nos termos do art. 9º.

§ 2º. É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais ficarão à disposição dos demais participantes para consulta no local das inscrições.

Art. 6º. São direitos dos participantes:

- I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste regimento;
- II - Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- III - Apontar os entraves, pontos fracos e sugerir iniciativas visando à efetividade da discussão sobre o tema proposto.

Art. 7º. São deveres dos participantes:

- I - Respeitar o regimento interno da audiência pública;
- II - Observar o tempo estabelecido para sua intervenção;
- III - Preservar o respeito e a civilidade entre os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 8º. Durante a sessão da audiência pública será resguardada a participação popular nos termos deste regimento, observado o dever de respeito às instituições públicas envolvidas, não sendo permitidas reclamações contra Juízes ou Servidores decorrentes da prestação dos serviços judiciários.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela *internet*, no período de 08 de julho de 2022 até às 16h do dia 19 de julho de 2022, por meio de um *link* de inscrição que será disponibilizado no aplicativo *Google Forms*.

DO PROCEDIMENTO

Art. 10. A sessão da audiência pública será realizada de forma híbrida, presencial e virtual, com

transmissão pela *internet*, por meio da Plataforma *Teams*, através de *link* a ser disponibilizado oportunamente e pelo *YouTube*.

Art. 11. A audiência pública será realizada na forma de exposição e debates orais, conforme disposto neste regimento.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar da audiência pública, como debatedores, quaisquer pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas ou organizações sociais que possuam interesse geral na questão objeto da audiência.

Art. 12. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I - Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II - Exposição dos temas de cada um dos 3 (três) eixos pelos debatedores, com posterior questionamentos e debates pelos participantes;
- III – Deliberações;
- IV - Encerramento.

Art. 13. Aos participantes e ao público em geral será permitido formular perguntas previamente pelo *e-mail* institucional: audiencia.transformacaodigital@tjmt.jus.br ou por escrito no dia da audiência, via *chat* ou *whatsapp*.

Parágrafo único. As perguntas serão admitidas a critério do condutor da sessão e respondidas conforme disponibilidade, pertinência temática e disponibilidade do tempo previsto para execução dos trabalhos da audiência.

Art. 14. A pauta da audiência pública abrangerá três eixos, devendo os participantes se aterem aos seguintes temas propostos:

- EIXO I – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O FUTURO DA JUSTIÇA.
- EIXO II – EXCLUÍDOS DIGITAIS: DIAGNÓSTICO.
- EIXO III – O FUTURO DO ACESSO À JUSTIÇA: BOAS PRÁTICAS.

Art. 15. Concluídas as exposições, debates e intervenções, a Presidente da sessão dará por concluída a audiência pública.

Art. 16. No final da sessão, o Secretário lavrará ata sucinta dos trabalhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste têm caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso no âmbito das questões afetas ao objeto da audiência pública, no intuito de zelar pelos princípios do acesso à justiça, da eficiência, e

assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Presidente.

Cuiabá, 11 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro, José Zuquim Nogueira
Para Validar Formulário Assinado(s) assinaturas) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tjus.br/publico/ValidarDocumento> e utilize o código 1FAD3F85

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO





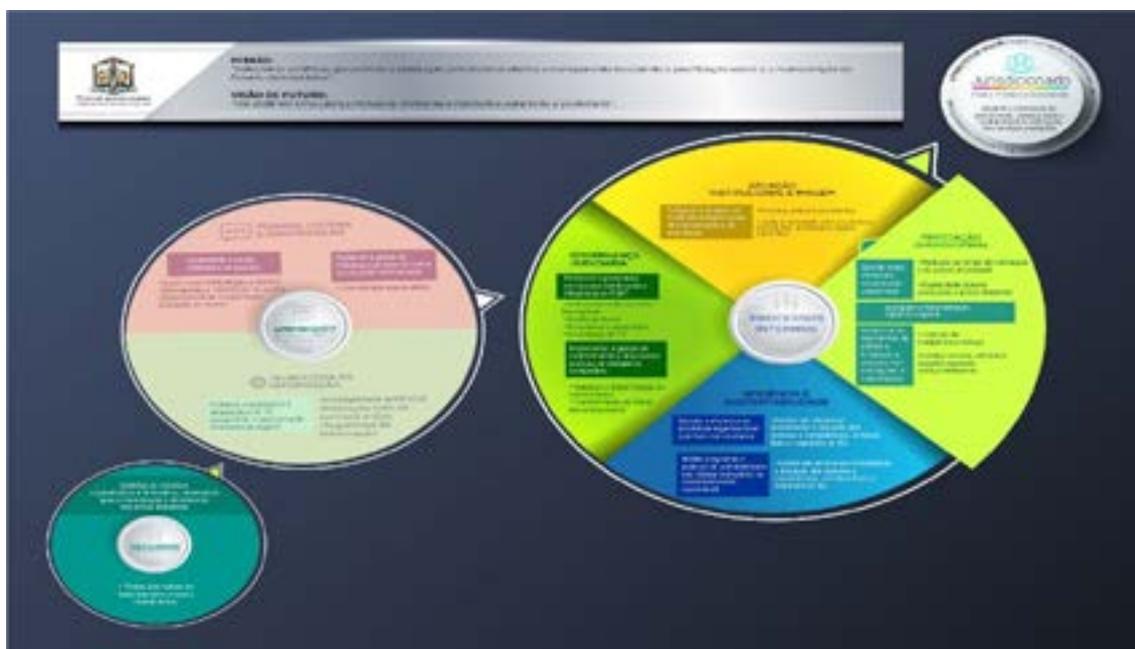
6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Tema “A Transformação Digital do Poder Judiciário e os Excluídos Digitais”, está alinhado aos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 do Conselho Nacional de Justiça nos seguintes eixos:

- Garantia dos Direitos Fundamentais;
- Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade;

No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o tema em debate está alinhado com os seguintes objetivos do Planejamento Estratégico Participativo 2021-2026 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

- Fortalecer a imagem do PJMT fomentando ações de comunicação e articulação;
- Garantir maior efetividade na prestação Jurisdicional;
- Assegurar a transformação digital do negócio.



7. CONVITE





AUDIÊNCIA PÚBLICA
**A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DO PODER JUDICIÁRIO E OS
EXCLUÍDOS DIGITAIS**



7. CONVITE



A Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, a Vice-Presidente, Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO** e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, convidam para participar da Audiência Pública híbrida: **"A Transformação Digital do Poder Judiciário e os Excluídos Digitais"**, a partir das **13h30**, do dia **22 de julho de 2022** (sexta-feira), no Auditório Des. Gervásio Leite, por videoconferência na Plataforma Teams e com transmissão pelo canal oficial do TJMT no Youtube.

Informações: audiencia.transformacaodigital@tjmt.jus.br



REALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
2021 | 2022

8. RESULTADO DA TABULAÇÃO DE DADOS





8. RESULTADO DA TABULAÇÃO DOS DADOS

8.1. Pauta da Audiência Pública

A Pauta da Audiência Pública foi composta por três eixos:

- **Eixo I:** Transformação digital e o futuro da justiça;
- **Eixo II:** Excluídos Digitais: Diagnóstico;
- **Eixo III:** O Futuro do acesso a Justiça: Boas práticas.

8.2. Dimensionamento Amostral com o Quantitativo e Perfil Geral Dos Participantes:

DIMENSIONAMENTO AMOSTRAL COM QUANTITATIVO GERAL DOS PARTICIPANTES	
PÚBLICO	AMOSTRA
Magistrados do 2º grau de jurisdição	06
Magistrados do 1º grau de jurisdição	12
Servidores do 2º grau de jurisdição	95
Servidores do 1º grau de jurisdição	108
Representantes Outros Órgãos/Associações Mato Grosso	12
Representantes Outros Órgãos / Associações - Outros Estados	1
Sociedade	44
TOTAL DE PARTICIPANTES	278



AUDIÊNCIA PÚBLICA
**A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DO PODER JUDICIÁRIO E OS
EXCLUÍDOS DIGITAIS**



8.3. QUANTITATIVO E PERFIL DOS PARTICIPANTES



Total de Participantes – 278

8.4. Quantitativo De Visualização Através Do Canal Youtube



Quantitativo de Visualizações:309

8.5. LISTA DE PRESENÇA





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça**

Lista de Presença

Audiência Pública – Transformação Digital do Poder Judiciário e os Excluídos Digitais

1. Lista de Presença de Magistrados 2º Grau

	Nome completo (sem abreviaturas)	Instituição / Segmento	Perfil dos Participantes
1	Maria Helena Gargaglione Povoas	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 2º grau de jurisdição
2	Maria Aparecida Ribeiro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 2º grau de jurisdição
3	José Zuquim Nogueira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 2º grau de jurisdição
4	Clarice Aparecida Ribeiro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 2º grau de jurisdição
5	Márcio Vidal	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 2º grau de jurisdição
6	Mario Roberto Kono De Oliveira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 2º grau de jurisdição
Total	06		

2. Lista de Presença Magistrados 1º Grau Jurisdição

	Nome completo (sem abreviaturas)	Instituição / Segmento	Perfil dos Participantes
1	Aristeu Dias Batista Vilella	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
2	Christiane Da Costa Marques Neves	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
3	Cristhiane Trombini Puia Baggio	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
4	Cristiane Padim Da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
5	Débora Roberta Pain Caldas	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
6	Emerson Luis Pereira Cajango	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
7	João Thiago França Guerra	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

8	Leilamar Aparecida Rodrigues	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
9	Lúcia Peruffo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
10	Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
11	Otavio Vinicius Affi Peixoto	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
12	Viviane Brito Rebello	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Magistrado do 1º grau de jurisdição
Total	12		

3. Lista de Lista de Presença de Servidores 1º Grau

	Nome completo	Instituição / Segmento	Perfil dos Participantes
1	Ademildes da Costa Alves	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
2	Adriana Calheiros Moretti	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
3	Alcione Gomes De Araújo Magalhaes	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
4	Alenilda Zacarias Conceição Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
5	Ana Carolina Tozo da Costa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
6	Arhiane Gomes Da Mata	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
7	Bianca Louise Gonçalves Aquino	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
8	Bianca Tiemi Morais Matsui	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
9	Bruno Lopes	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

10	Carla Cristina Da Costa Soares Da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
11	Carlos Cesar Aposita	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
12	Carmelita da Conceição Gino	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
13	Carolina Zamparoni	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
14	Caroline Evelyn Dan Lopes	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
15	Caroline Fernanda Dorigo Hara	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
16	Cassia Aduagiza De Souza	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
17	Cassiano de Moura Fell	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
18	Cátia Valéria Maciel de Arruda	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
19	Cristina Vargas Reis	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
20	Danilo de Paula e Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
21	Dennis Henrique Gretter Lima Gatto	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
22	Dina Laurenço	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
23	Diretoria do Fórum da Capital	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
24	Dorisval Santana de Moura	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

25	Douglas Phellipe de Moraes Pereira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
26	Edilson Elias Filho	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
27	Edinalva Laurenço Pereira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
28	Edineia Cristina dos Santos de Andrade	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
29	Edivan Cerqueira Viana	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
30	Eduarda Spilere Moretto	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
31	Eduardo José Graça Da Costa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
32	Edvaldo Eginô De Assunção	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
33	Elaine De Paula Da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
34	Elcy Furquim Rosa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
35	Eli Carla de Almeida Evangelista	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
36	Eliane Ruff Rebelatto	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
37	Eliéte Lopes Costa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
38	Erica Moreira Pacheco	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
39	Euvis Jackson Nunes de Farias	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
40	Fernanda Ferreira El Jamel	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

41	Fernanda Rodrigues Ferreira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
42	Fernando Henrique Zilio da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
43	Francineia Inhegues de Alencar	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
44	Gabriela Gomes Nicodemos	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
45	Geiziane Aparecida De Almeida	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
46	Georgia Michelle Lima De Oliveira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
47	Iacana Kelly dos Reis Enz	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
48	Iolanda Valcléria Alves de Anhaia Oliveira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
49	Ivete felizardo de oliveira carneiro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
50	Jaqueline Justino Leite	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
51	Jeferson Abreu Dos Santos	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
52	João Victor Alves Ribeiro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
53	Jocieli de Lima Silveira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
54	José Barbosa da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
55	Juizado Especial Cível do Jardim Glória	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
56	Juliana Nobre Carlos Paiva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

57	Kamilla Tomie Matsui Freitas	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
58	Karina Duarte Ferreira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
59	Karina Martins Beazoto	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
60	Karine Edinéia Valter Dos Santos	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
61	Kelly Cristina da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
62	Larissa Klein Moraes Rêgo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
63	Larissa Marques de Arruda e Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
64	Laura Aparecida Machado	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
65	Leonardo Melikardi	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
66	Leonardo Mustafa Pacher Fares	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
67	Lívia Búfalo Mendonça	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
68	Luciana Tolovi	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
69	Luciano Almeida e Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
70	Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
71	Lucimeyre Agripino De Barros Mariano	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
72	Lucyomar França Neto Da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

73	Luiz Eduardo de Barros	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
74	Maira Da Silva Moraes	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
75	Marcelo Da Luz E Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
76	Marcos Vinícius Marini Kozan	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
77	Marcus Vinicius Duarte de Moura	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
78	Maria Alice Pinto De Arruda Zampieri	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
79	Maria Izabel Dos Anjos Olsen	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
80	Mateus Enrique de Oliveira Neves	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
81	Mauro Pinheiro Candido	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
82	Mayara Rodrigues Andregheti	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
83	Michelle Eugênia Rezende Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
84	Narjana Roberta Kroth	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
85	Nathalia Ferreira Miranda	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
86	Neiva Bruna De Almeida	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
87	Odanil Jara Gomes Corbelino	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
88	Pedro Ferreira Do Nascimento	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

89	Priscilla de Lima Pinheiro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
90	Rafael Soares Silva Araujo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
91	Rafaela Martins De Oliveira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
92	Raquel Sagawa De Carvalho	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
93	Roberto Araújo Sousa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
94	Ronaldo Ribeiro De Mello	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
95	Rosa Inês Lara	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
96	Roseli Cardoso Saucedo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
97	Ryan Gustavo Batista Antunes	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
98	Salma Correa de Moraes	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
99	São Jose do Rio Claro – 1ª Vara-Gabinete	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
100	São Jose do Rio Claro-CEJUSC	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
101	Tatiana castro campos	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
102	Thalita Camarneiro Siqueira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
103	Thays Machado	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
104	Valdiney da Silva Nogueira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

105	Valtemir dos santos rodrigues	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
106	Vanusa Coimbra Da Silva Oliveira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
107	Vitor Moreno de Alcântara Moura	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
108	Wilian Camargo Barbosa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 1º Grau De Jurisdição
Total	108		

4. Lista de Lista de Presença de Servidores 2º Grau

	Nome completo	Instituição / Segmento	Perfil dos Participantes
1	Alexandre do Nascimento	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
2	Aline Paula Mottola	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
3	Amanda Andrade De Toledo Perri	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
4	Ana Carolina Cintra Josetti	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
5	Ana Laura Boaventura Soares	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
6	Ananda Souza Duarte	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
7	Anatalia da Conceicao Araujo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
8	Andreia Luisa Girardi Da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
9	Ângela Cristina Gaspar Nogueira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

10	Ariella Gaffuri Crema Uemura	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
11	Beatriz Monteiro Scaff	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
12	Caroline Isoton Milani	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
13	Cassia Cristina Costa Vilella	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
14	Cássia Regina Chagas da Silva Rodrigues	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
15	Cejusc - Virtual Empresarial	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
16	Claudenice Deijany Farias De Costa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
17	Cristiane Moraes Ramalho Fares	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
18	D Arc Lucimr Fialho De Arruda	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
19	Danilo Pereira da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
20	Denis Aguiar Da Cunha	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
21	Diego Tiago Cabral	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
22	Divisão de Contratos	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
23	Douglas C B Moura	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
24	Edenildo Luis da Rosa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

25	Fátima Regina Cunha Félix	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
26	Felipe Mônaco	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
27	Gabriel Leiria Epifânio Rodrigues	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
28	Gonçalina Antonia da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
29	Guilherme Felipe Schultz	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
30	Henrique Carlos Pedroso	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
31	Hetienne Barbara Tottene	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
32	Irai Sparapan De Brito	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
33	Ivone Regina Marca	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
34	Jacqueline Garcia D'avila	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
35	Janaína Dos Santos Taques	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
36	Jessika Lorena Figueiredo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
37	João Gualberto Nogueira Neto	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
38	José Mauricio Jorge do Prado	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
39	Kalia Ramos Miranda Farina	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
40	Karina Oliveira Miranda Marques	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

41	Kayo Felipe Lourenço	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
42	keila Souza da Cunha	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
43	Laryssa Borges Leite	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
44	Laura Cristine Lopes da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
45	Leandro Aparecido De Paiva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
46	Luan Henrique Araujo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
47	Luana Wendt Ferreira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
48	Luciana Castrillon da Fonseca Salema	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
49	Ludmila Prates Mansor	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
50	Lyvia Chrystina Miranda Pedroso	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
51	Marcela Iane Venturini Padovam Costa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
52	Márcia Rita Martins Vidal	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
53	Marcos Ferreira Girão Junior	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
54	Maria José Ferreira de Lima Shimakawa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
55	Mariana Rodrigues Dos Santos	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
56	Mariely Carvalho Steinmetz	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

57	Marilene da Silva Nascimento	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
58	Mario Marcio Correa da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
59	Mateus Franco de Godoy	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
60	Maurilio Gobatti de Mattos Junior	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
61	Mayara Caroline Moraes da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
62	Michelle Regina de Souza Ocampos	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
63	Miguel Victorio de Albuquerque	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
64	Mikael Souza de Almeida	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
65	Milena Valle Rodrigues	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
66	Nair Dias Conceicao De Barros	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
67	Nicolle Christie Miranda Barbosa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
68	Norberto L A de Amorim	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
69	Pratique Aparecido O. Nascimento	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
70	Paula A Perri	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
71	Paulo Antonio Mikuni Mendonca	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
72	Ranniery Wanrhawtt A. de Queiróz	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

73	Renata Avelino Goursand	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
74	Renata Guimarães Bueno Pereira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
75	Rodrigo Moda Guerreiro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
76	Rogério Borges Guimarães	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
77	Rosane Helena Vieira Daltro	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
78	Roseli Cardoso Saucedo Magalhães	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
79	Rosemeire Santini Pincerato	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
80	Sarah Camila Baracat De Arruda	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
81	Suely De Freitas Catulé	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
82	Suporte N2 Administrativo	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
83	Thais Nieland Soares Borges	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
84	Thales Barboza Ventorim Rubiale	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
85	Thiago Apolonio De Assunção Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
86	Thomas Augusto Caetano	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
87	Ticiane Azevedo Silva Cosso	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
88	Uiller Del Prado	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça**

89	Valter Oliveira Da Mata	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
90	Vanessa Pereira De Oliveira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
91	Vera Lícia de Arimatéia Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
92	Vitor Odenor Aquino da Silva	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
93	Waléria Martins Vieira	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
94	Yuna Jessica de Freitas	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
95	Zineia Cristina Nascimento Coutinho Correa Da Costa	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Servidor do 2º Grau De Jurisdição
Total	95		

5. Lista de Participantes de Outros órgãos /Associações – Mato Grosso

	Nome completo	Instituição / Segmento	Perfil dos Participantes
01	Amanda Muller Coelho de Souza	Procon Municipal de Cuiabá	Representantes Outros Órgãos/Associações Mato Grosso
02	Cleide Regina Ribeiro Nascimento	Defensoria Pública	Representantes Outros Órgãos/Associações Mato Grosso
03	Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	Defensoria Pública	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
04	Renan Vinicius Sotto Mayor De Oliveira	Defensoria Pública da União	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
05	Fernando Antunes Soubhia	Defensoria Pública	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
06	Fernando Augusto Vieira de Figueiredo	Advogado - OAB	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

07	Giandhara de Souza Trindade	Defensoria Pública	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
08	Kleber G R Santos	SEFAZ	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
09	Lucas Lelis Lopes	Polícia Judiciária Civil	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
10	Luciana Serafim S Oliveira	OAB - MT	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
11	Rogério Borges Freitas	Defensoria Pública	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
12	Sandro Luís Brandão Campos	SEPLAG - MT	Representantes outros órgãos/associações Mato Grosso
Total	12		

6. Lista de Participantes de Outros órgãos /Associações - Outros estados

	Nome completo	Instituição / Segmento	Perfil dos Participantes
1	Fábio Ribeiro Porto	Conselho Nacional de Justiça	Representantes de outros órgãos /associações - Outros estados
Total	01		

7. Lista de Participantes - Sociedade

	Nome completo	Instituição / Segmento	Perfil dos Participantes
1	Amanda Akemi	Público Geral	Sociedade
2	Ana Maria Campos	Público Geral	Sociedade
3	Aparecido Kennedy Ferreira dos Santos	Público Geral	Sociedade
4	Ariadne Viana de Moraes	Público Geral	Sociedade
5	Claudia Guarim	Público Geral	Sociedade



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

6	Dilson Saldanha da Silva	Público Geral	Sociedade
7	Edio Gonçalves	Público Geral	Sociedade
8	Emerson Santana de Almeida	Público Geral	Sociedade
9	Felipe Maronesi	Público Geral	Sociedade
10	Gonçalo Mâvio Advincula	Público Geral	Sociedade
11	Henrique Carlos Pedroso	Público Geral	Sociedade
12	Isabela Prado Moraes	Público Geral	Sociedade
13	João Gabriel Vinhal Lourenço	Público Geral	Sociedade
14	João Pedro Pereira Guerra	Público Geral	Sociedade
15	Jobson Bezerra Nogueira	Público Geral	Sociedade
16	José Lúcio	Público Geral	Sociedade
17	Kariny Guia da Silva Gomes	Público Geral	Sociedade
18	Kassia Fernanda Ribeiro Elizario	Público Geral	Sociedade
19	Katheriny Cristine	Público Geral	Sociedade
20	Laryssa Paula Dos Santos Curvo	Público Geral	Sociedade
21	Lucikelve Barros	Público Geral	Sociedade
22	Luiz Henrique Camargo Duarte	Público Geral	Sociedade
23	Luiz Henrique Camargo Duarte	Público Geral	Sociedade
24	Maria Cristina Laura Martins	Público Geral	Sociedade
25	Maria Eduarda de Arruda Lima	Público Geral	Sociedade
26	Niellen Alves de Oliveira	Público Geral	Sociedade



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral da Justiça

27	Osni Andrade	Público Geral	Sociedade
28	Paula Caroline da Silva	Público Geral	Sociedade
29	Rafaela Beserra Kunze	Público Geral	Sociedade
30	Rafaela Francyele Neto Da Silva	Público Geral	Sociedade
31	Roberta de Arruda Chica Duarte	Público Geral	Sociedade
32	Rogério Luis da Silva	Público Geral	Sociedade
33	Suellen Almeida de Souza Santos	Público Geral	Sociedade
34	Talita Oliveira De Sant Ana Moreira	Público Geral	Sociedade
35	Tiago Pires Sousa	Público Geral	Sociedade
36	Tulio Ponte De Almeida	Público Geral	Sociedade
37	Vanessa Telles de Mello Rocha	Público Geral	Sociedade
38	Vania Maria Carvalho	Público Geral	Sociedade
39	Vinícius Pereira Müller	Público Geral	Sociedade
40	Virginia Muller	Público Geral	Sociedade
41	Wellington Marcondes	Público Geral	Sociedade
42	Wiliam dos Santos Silva	Público Geral	Sociedade
43	Yuri Machado	Público Geral	Sociedade
44	Yuri Omar Apolinário Silveira	Público Geral	Sociedade
Total	44		

Total Geral de Participantes	278
-------------------------------------	------------



8.6. Apontamentos por Tema

Durante a realização da audiência foram registradas 88 manifestações, consoante gráficos abaixo:



Total de Manifestações: 88

8.7. Deliberações

Após a apresentação dos painéis e realizados os debates, foram registradas as seguintes deliberações:

- Sejam criadas estruturas de apoio aos usuários do serviço judiciários, como salas passivas ou salas de apoio aos serviços judiciários nas estruturas proprietárias do Poder Judiciário;
- O Tribunal celebre parcerias para disponibilização de espaços de apoio aos usuários dos serviços judiciários em estruturas não proprietárias, a fim de ampliar a capilaridade da presença física do Poder Judiciário;
- Sejam promovidas ações de simplificação da linguagem utilizada no ambiente judiciário, a fim de que a inclusão dos usuários dos serviços judiciários seja não apenas formal, mas também material, de modo a



garantir que os usuários compreendam o conteúdo das comunicações processuais, o significado dos atos processuais dos quais participarem e, sobretudo, o sentido e consequências das decisões judiciais;

- Ampliar o funcionamento da Justiça Itinerante, visando levar os serviços judiciários as localidades isoladas e as populações vulneráveis;
- Fortalecer e ampliar o funcionamento da Justiça Multiportas;
- Criar no sistema do PJE prioridade processual para as pessoas em situação de rua;
- Facilitar e simplificar o acesso aos serviços judiciários para as populações vulneráveis;
- Orientar magistrados, servidores e a organização dos serviços judiciários, para que não criem obstáculos de acesso aos prédios judiciários por grupos vulneráveis, de modo que as vestimentas não constituam barreira de acesso as unidades judiciárias;
- Disponibilizar serviços aderentes às necessidades do usuário do serviço judiciário, especialmente dos excluídos digitais;
- Ter como premissa, que as tecnologias de atendimento digital são inclusivas na medida em que não são exclusivas, bem como que os serviços judiciários em ambiente digital têm potencial de inclusão, desde que modelados a partir da premissa da centralidade do usuário, de forma universal e considerando suas múltiplas realidades;
- Divulgar ações e iniciativas já existentes sobre inclusão digital dos excluídos digitais;
- Criar comitês e grupos de trabalho para discutir e combater a Exclusão digital estrutural.

9. ATA DA AUDIÊNCIA





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA “A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO PODER
JUDICIÁRIO E OS EXCLUÍDOS DIGITAIS”.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas e 30 minutos, de forma presencial no Auditório Desembargador Gervásio Leite da sede do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e de forma virtual, com transmissão pela internet, por meio da plataforma Teams e pelo Canal Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Youtube, a **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Desembargadora Maria Helena Gargaglione Povoas**, deu início a Audiência Pública com o tema “A transformação digital do Poder Judiciário e os excluídos digitais”, desejando boas-vindas a todos os participantes. Na sequência, destacou que durante a Pandemia da COVID-19 o Poder Judiciário de Mato Grosso adaptou-se rapidamente à nova realidade virtual e destacou-se como uma das instituições mais eficientes do país. Em tempo recorde, foi adotada as audiências virtuais, abolindo os processos físicos, pulamos quatro versões do PJe e entramos na era da Justiça 4.0. Foi implantado o juízo 100% digital em todas as unidades judiciárias do Estado, sendo todos os atos processuais, inclusive a comunicação com o cidadão, realizadas pela internet. Ressaltou que esse salto gigantesco rumo a um futuro sem volta, também trouxe uma nova preocupação para todos, que é a exclusão digital. Milhares de famílias mato-grossenses ainda vivem à margem da transformação digital. E dentre os que possuem internet em casa ou no celular, há aqueles que não possuem o conhecimento técnico necessário para utilizar essa ferramenta e os serviços públicos ofertados exclusivamente por essa via. Daí a importância desta audiência pública e da participação da sociedade e de todos os agentes que compõem o Sistema de Justiça. Frisou que é necessário abraçar os avanços tecnológicos, na mesma medida em que precisamos voltar o nosso olhar para os mais carentes, porque não há eficiência sem inclusão. Ressaltou a importância das “Salas Passivas” nos prédios dos fóruns, eis que o cidadão que não possui internet, ou que não sabe utilizar a tecnologia para participar de uma audiência virtual, pode dirigir-se a uma Sala Passiva do fórum, na data e horário da

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sua audiência, tendo acesso ao computador e internet, bem como um servidor da Justiça para auxiliar em tudo que for preciso. Citou a Portaria Conjunta nº 16/2022, que regulamenta o uso de linguagem simples, acessível e de fácil compreensão para todos os públicos, com recursos de direito visual. O objetivo é garantir que as partes em processos judiciais compreendam sem dificuldade as intimações e as decisões judiciais que afetam sua vida. Lembrou, que além da portaria foi contratada uma empresa que entregará ao Tribunal um manual de linguagem simples em Direito, bem como modelos para aplicação do Direito Visual em decisões judiciais e intimações, o que será repassado às juízas e juizes de Mato Grosso. Ao final, sublinhou que eficiência não se mede apenas pela agilidade da prestação do serviço, mas também pela capacidade de promover uma comunicação inclusiva, em especial com o cidadão mais carente. Terminou agradecendo a todos os presentes. Encerrada a fala da presidente, o cerimonialista Celso Afonso, passou a palavra para a **Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro** que saudou a todos. Iniciou dizendo que a escolha do tema “A Transformação Digital do Poder Judiciário e os Excluídos Digitais”, foi muito bem pensado, principalmente para os que já ingressamos na magistratura há algum tempo, como ela e o desembargador José Zuquim. Nós podemos afirmar com propriedade que os avanços, a tecnologia e a forma digital trouxeram para nós e para o cidadão a facilidade para nossas atividades. Acentuou o quanto era difícil até mesmo comunicação com Tribunal de Justiça, principalmente para aqueles que ingressamos na magistratura e foram designados para as comarcas do interior. Naquela época, a forma de ser comunicar era através de telefone emprestado pelo Banco do Brasil. Então, era muito difícil até mesmo a comunicação entre o magistrado e o Tribunal de Justiça, pois ficavam no interior do estado, totalmente isolados. Atualmente houve uma transformação sensível no desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com políticas que garantiram e garantem o direito do cidadão de uma forma eficaz, imediata e mais clara. Aliás, até mesmo as intimações hoje são feitas via de *WhatsApp*, assim sabemos perfeitamente que os serviços prestados à sociedade se tornaram mais eficiente e acessíveis. A

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Justiça 4.0, DataJud e a inteligência artificial, entre outros foram determinantes para que o Poder Judiciário tivesse nos últimos anos uma evolução e transformação muito grande, e o cidadão pudesse receber a prestação jurisdicional de forma mais célere. Lembrou, que muitas pessoas são desprovidas até mesmo de um aparelho de celular, mas o Poder Judiciário através dos seus programas tem também proporcionado a esses cidadãos uma forma de obter acesso. Os processos são todos digitalizados, em raras exceções. A vice-presidência todos os processos são digitalizados, e a nossa comunicação é via CIA e de forma bem mais produtiva, eficaz e rápida. Desembargador José Zuquim a escolha do tema foi muito boa, principalmente para levar ao conhecimento da sociedade e do cidadão o que o Poder Judiciário tem feito para que a justiça seja realmente exercida de uma forma mais célere. Parabenizou o Desembargador José Zuquim, pela coordenação da audiência, e frisou que é uma alegria participar do evento. Lembrou que o CNJ tem o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso como exemplo, isso graças a presidente, aos presidentes das outras administrações, aos servidores que tem trabalhado com afinco para que o Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça, realmente exerça a sua atividade de forma clara e eficiente. Encerrou, desejando sucesso aos trabalhos da audiência pública, exortando que a audiência colha bons frutos, rumo a consolidação da transformação que o Poder Judiciário vivencia nos últimos esses anos. Após a palavra da vice-presidente foi dada ao **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador José Zuquim Nogueira**, que inicialmente agradeceu a Deus pela ddiva da via, e também de conceder a oportunidade de da sociedade debater um tema tão importante para o Poder Judiciário Mato-grossense. Na sequência, saudou a Desembargadora Maria Helena Póvoas, a Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, o Douto Fábio Ribeiro Porto, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ. Saudou os magistrados na pessoa do doutor Aristeu Batista Dias Vilella e Emerson Luís Cajango e da doutora Cristhiane Trombini Puia Baggio, saudou o Delegado de Polícia - Ouvidor da PJC/MT, Dr. João Paulo Fontes, neste ato representando o Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil, Dr. Mário Dermeval Aravéchia de Resende, Doutor João Thiago França Guerra, Juiz auxiliar da

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tj.mt.br/publico/validar> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Corregedoria-Geral da Justiça e coordenador deste evento. Doutor Clodoaldo, Aparecido Gonçalves de Queiroz, Defensor Público-Geral do Estado, Doutor Fernando Augusto Vieira Figueiredo, Secretário-Geral da OAB - Seccional de Mato Grosso, neste ato representando a sua presidente Gisele Alves Cardoso. Doutora Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça, Doutor Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Defensor Público da União, Doutora Cleide Regina Ribeiro Nascimento – Defensora Pública do Estado e Doutor Fernando Shoubia, Defensor Público do Estado. Na sequência, lembrou que a transformação digital e o futuro da Justiça; excluídos digitais, diagnóstico e o futuro do acesso à Justiça, são os eixos da Audiência Pública voltada para as pessoas que possuem alguma dificuldade de acesso à Justiça, já que elas não são poucas. Na verdade, são aproximadamente ¼ da população brasileira, cerca de 47 milhões de pessoas, quase a população da Argentina (46 milhões), e um pouco mais do que os habitantes do Estado de São Paulo (44 milhões). Destacou, que não adianta implantar os melhores sistemas, dinamizar feitos e criar diversos avanços tecnológicos, se o usuário, aquele que mais precisa da Justiça, não consegue acesso a eles. Alguns, sequer, enxergam as ferramentas. Se por um lado, a pandemia exigiu o desenvolvimento de ferramentas para continuar a produzir, por outro lado, ele fez o Poder Judiciário pensar e repensar que os meios de acesso e participação mais efetiva do cliente maior, o cidadão que recebe o serviço. O Poder Judiciário de Mato Grosso já possui iniciativas, como a implantação de salas passivas no Fórum da Capital, mas ainda não são suficientes para o cidadão que se apresenta como excluído do sistema digital, a exemplo dos que distantes desse local não possuem celular, internet e etc. Enfatizou que a Corregedoria-Geral da Justiça apresentou proposta à presidência do TJMT, no sentido de levar adiante a instalação de Postos de Atendimento Avançado Digital, o que por certo ampliará de forma substancial o atendimento dos usuários do nosso serviço. A proposta, seja pela criação de salas digitais em todas as comarcas do Estado, seja pela implantação do PAAD e outras ferramentas que por certo serão apontadas neste evento, é levar a justiça ao maior número de pessoas do estado, Acento, que para tudo isso acontecer é necessário a participação de cada pessoa

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

audiência, através das sugestões, discussões e experiência na área, o que evidentemente contribuíram para um resultado profícuo ao final deste evento. Ao final, agradeceu a presença de todos, rogando a Deus que nos ilumine e conceda o discernimento necessário. Finalizada a fala do Corregedor, foi passada a palavra ao **Coordenador da Audiência Pública, o Doutor João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, que em nome da administração do Tribunal de Justiça, desembargadora Maria Helena G. Póvoas, Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Des. José Zuquim Nogueira, saudou a todos os presentes, e de antemão, agradeceu a presença e a atenção dispensado. Agradeceu a presença de todos, em particular a presença do doutor Clodoaldo Queiroz, Defensor Público-Geral, pelo apoio incondicional que foi dedicado por parte da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso, para realização da audiência pública. Disse, que o processo de transformação digital incurso afeta duramente os usuários do serviço judiciário, mas o contingente de usuários que está sendo mais duramente afetado, em grande medida, é o cliente da Defensoria Pública. Então, começamos a conversar sobre a realização desta audiência pública, na verdade temos conversado sobre a modelagem de serviços digitais para os usuários não é de hoje, já em outras frentes, não é uma preocupação que começa agora, mas é uma preocupação que o Tribunal já vem trazendo. A aproximação do Judiciário com a Defensoria Pública é expressão da nossa preocupação para que esse processo de transformação digital aconteça no sentido de ampliar o acesso ao sistema de justiça e não de restrição, existem bons motivos para que o Poder Judiciário conduza sua estratégia de transformação digital, mas o maior e o melhor deles, é que esse processo de transformação digital resulte em ampliação do acesso à Justiça para todos os usuários dos serviços judiciais, para todos os segmentos de usuários dos serviços ofertados pelo Poder Judiciário. É com esse espírito, com o espírito de que compreendemos que existem desafios a serem superados, que os serviços ofertados em ambiente digital precisam ser inclusivos, é que estamos aqui reunidos hoje. Existem grandes dificuldades, grandes obstáculos que precisam ser entendidos e dimensionados, portanto precisamos de estratégias para o enfrentamento desses obstáculos. Não se trata de um conjunto de problemas

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena G. Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) Assinatura(s) ou Baixar o Original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> ou utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

novos, são problemas tradicionais, como a exclusão, a pobreza e a dificuldade de compreensão do negócio do Poder Judiciário. Não são problemas novos, mas são problemas que se agravam em determinados contextos. É chegada a hora de mobilizarmos para colocar na pauta do dia. Recapitulo, que a audiência vai se desenvolver em três eixos temáticos: o primeiro eixo temático fala sobre o futuro da Justiça, sobre um grande diagnóstico do processo de transformação digital que o Poder Judiciário está vivenciando, ou seja, de onde viemos e para onde vamos? Em termos de transformação digital muita coisa tem acontecido, todos têm percepção clara de que o Judiciário de dez anos atrás é irreconhecível diante do Judiciário que temos hoje, e o Judiciário daqui a dez anos, provavelmente será muito diferente ainda do Judiciário de hoje. Isso é uma coisa interessante para pensarmos. O segundo eixo da audiência refere-se ao diagnóstico dos excluídos digitais: Quem são essas pessoas? Onde estão? Quantos são? Quem são esses nobres desconhecidos ou não tão desconhecidos? Onde estão esses usuários dos serviços judiciais? Eles são efetivamente usuários dos serviços Judiciários ou estão permanentemente à margem do acesso dos serviços Judiciários? Qual é a dificuldade que eles têm? Um terceiro segmento, um terceiro eixo temático da audiência, sabendo que o Poder Judiciário segue em ritmo acelerado de transformação digital, sabendo que uma parcela significativa dos usuários dos serviços Judiciários pode estar ficando à margem dos serviços modelados em ambiente digital, o que podemos fazer para mudar esse quadro? O que podemos fazer para alcançar esses usuários? Como podemos atuar para minimizar o impacto do processo de transformação digital para esse contingente de usuários desassistidos? Usuários, talvez alguns deles, nunca tenham tido acesso aos serviços judiciais, outros podem estar ficando à margem dos serviços, por conta do processo de transformação digital. Como efetivamente garantir que o processo transformação digital seja inclusivo e não excludente? Esse é o tema do terceiro eixo temático da nossa audiência pública. Ao final da audiência pública, com os principais temas discutidos pretendemos transformá-los em uma declaração de intenções, em algo que possamos trabalhar como um conjunto de prioridades para nossas organizações, ou pelo menos, como pauta de discussões permanentes das

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estratégias do Poder Judiciário. Na sequência passou a palavra ao **Dr. Clodoaldo Queiroz, Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**, que cumprimentou o Tribunal de Justiça, por meio da sua diretoria. Em nome do Doutor João Thiago, cumprimentou todos os magistrados e magistradas participantes, cumprimentou os colegas da Defensoria Pública, nas pessoas da Doutora Cleide e o Doutor Renan, Defensor Público da União. Cumprimentou, ainda, os demais colegas, defensoras e defensores, os advogados, servidores do Poder Judiciário. Parabenizou o Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça pela realização do evento de tamanha importância. Disse, que ficou satisfeito no primeiro momento, quando recebeu de maneira digital o folder, com a temática do evento. Penso que não poderia vir em melhor momento, pois já estava na hora de debater isso numa audiência pública em Mato Grosso, até porque, isso afeta diretamente, grande parte das pessoas que são usuárias do serviço da defensoria pública. Há alguns aspectos nessa questão que procuramos avaliar, existe ainda o debate, estamos sempre conversando com próprio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sobre as várias nuances que envolvem a transformação digital do Poder Judiciário dentro dos processos, da forma de tramitar e etc. Também temos conversado com CNJ, através do nosso Conselho Nacional dos Defensores Públicos Geral, no sentido de levar as dificuldades que encontramos na prática da nossa atuação com os usuários. Há algumas questões que estamos buscando o melhor local em que vamos chegar, questões como a virtualização das audiências, o julgamento no Tribunal do Júri não presencial, situações que durante a pandemia tiveram que ser implementada de maneira acelerada, mas agora vem dentro de uma discussão de qual o melhor meio. Então, estamos envolvidos em todas essas conversas sobre esses temas. Esse outro aspecto, talvez mais relevante, mais urgente, os excluídos digitais, eu pessoalmente tenho uma visão de que temos dois grandes grupos de excluídos digitais, sendo o menor daquelas pessoas que por uma contingência, normalmente as pessoas mais idosas, não tiveram ao longo da vida oportunidade de lidar com sistemas informatizados, e hoje tem dificuldade de acessar um documento dentro de um sistema no processo digital. Por exemplo, eles às vezes não conseguem baixar um arquivo, uma intimação, um documento para ler, porque já

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estão com certa idade e não conviveram com isso ao longo dos anos. Posso dizer que esse grupo a defensoria atende bastante. Buscamos soluções, atendemos, fazemos esse papel para aqueles que não têm um filho, uma filha ou alguém para fazer às vezes, mas entendemos que esse grupo é uma contingência, porque com o passar dos anos, as pessoas chegarão a essa fase da vida já com essa familiaridade. Uma criança que nascida hoje será uma pessoa idosa que sabe acessar qualquer sistema, já o meu pai e minha mãe não conseguem, porque eles aprenderam acessar tudo através de papel, embora pudessem entrar no mundo digital, não entraram. Enfim, há esse grupo de pessoas excluídas que não conseguem lidar com o sistema digitalizado, assim precisamos olhar para ele e dar o caminho devido. Há outro grupo, que não é contingencial, mas estrutural, que são dos excluídos por falta de condição material de acessar a justiça virtual, como dito aqui pelos desembargadores, é o grupo das pessoas que não têm acesso a um celular, e muito menos a um computador. Na prática, vemos que o mais importante é o acesso à internet, porque ainda que se tenha um celular, que se consiga receber uma intimação, não se consegue participar de uma audiência com uma internet normal, dessas que a maioria das pessoas possuem nos celulares, e isso é um grande problema. Então, todas essas temáticas já são objeto de conversas, debates e análises. Inclusive, a Defensoria Pública, defensores públicos do Brasil como um todo, estão numa certa posição de resistência, numa posição de querer segurar um pouco, porque querem fazer ser a voz dessas pessoas, diante da sedução, da vontade, que também afeta a Defensoria, de ter um processo mais ágil, todo digitalizado, tudo virtualizado, tramitando de maneira mais rápida, porque isso é muito bom. Enfatizou, acreditar que todos querem isso, todavia as ferramentas não podem transformar-se em mais uma barreira para aquelas pessoas que não têm condições de entrar nessa onda, nessa velocidade. Ao final, agradeceu a paciência. Prosseguindo, o **Dr. João Thiago De França Guerra, Juiz Coordenador do Evento**, agradeceu novamente a participação da Defensoria, registrou a presença do Doutor Renan Vinicius Sotto Mayor e da Doutora Cleide, que são os expositores do segundo eixo, e estão presentes no auditório. Registrou a presença do Doutor Fábio Porto, o qual agradeceu de ter

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P evoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago De França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

aceitado o convite para participar da audiência pública. Fez a leitura do currículo resumido do Douto Fábio Porto. Após, iniciou o eixo a JUSTIÇA 4.0: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O FUTURO DA JUSTIÇA passando a palavra ao **Dr. Fábio Ribeiro Porto, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ**, que agradeceu ao Doutor João Thiago a oportunidade e desejou uma boa tarde a todos e a todas, agradecendo e saudando a presidente desembargadora Maria Helena G. Póvoas, a vice-presidente desembargadora Maria Aparecida Ribeiro e o Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Mato Grosso José Zuquim Nogueira. Cumprimentou, também o Doutor Clodoaldo Aparecido, Defensor Público-Geral. Na sequência, disse que em razão do fuso horário e de outros compromissos, fará a exposição de uma forma muito mais breve, ou seja, resumida, até porque, olhando a lista dos participantes, eu destaco que provavelmente não terei nada acrescentar ou destacar, que os outros não possam fazer. Lembrou a frase de um saudoso professor que eu tinha, ele dizia: *“nessas ocasiões, já que os outros serão muito melhores que você, se você não for bom, que ao menos sejam muito breve”*. A ideia é dividir essa pequena conversa com os senhores em quatro etapas: CONTEXTO/GRANDE DESAFIO; JUSTIÇA 4.0 (conceito); PROJETOS, quais são os projetos que estão envolvidos na Justiça 4.0, já adianto que não conseguirei mencionar todos, selecionarei um ou dois, em razão do tempo, e por fim, CENÁRIOS, qual é o cenário de futuro que está sendo visualizado e imaginado nessa dimensão que nos encontramos. Primeiro o contexto. O judiciário finalizou o ano de 2019 com mais de 77 milhões de processos em tramitação, a demonstrar que temos uma litigiosidade que não encontra precedentes em absolutamente nenhum lugar do mundo. Basta dizer, que por volumetria, se cada processo de regra tem um autor e um réu, eu tenho toda a população adulta do país litigando. É realmente um volume é fenomenal em termos de dimensão. Então, chegamos à pontuação de qual é esse grande desafio da Justiça do Século XXI. A prestação jurisdicional tem que ser escalável, entregue aos milhões diariamente, de forma rápida, eficiente e com ainda mais qualidade do que temos hoje. Esse é o grande desafio! Esse é o ponto que precisamos avançar! Nesse contexto de desafios, ainda temos outro desafio, que eu diria, extremamente

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena G. Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tjus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

relevante, nós vivemos numa sociedade digital, hoje eu não tenho a menor dúvida que somos ao mesmo tempo e simultaneamente espectadores e protagonistas de uma das maiores transformações da história da humanidade, o sepultamento da era analógica e o surgimento da era digital, somos todos, querendo ou não querendo, passageiros de uma mudança sem precedentes na história da humanidade. Essa mudança reflete justamente esse momento, esse contexto, essa a mudança geral. Há uma música de uma banda chamada R.E.M que diz: *It's the End of the World as We Know It. É o fim do mundo como nós conhecemos. And I feel fine. E eu me sinto bem.* Para contextualizar a evolução passou trecho de um vídeo, para retratar essa mudança. Ao final do vídeo, indagou quem imaginava que em tão pouco tempo sairíamos das máquinas fotográficas, que vou chamar de analógicas, em que se colocava um filme e tinha um limite de fotos. Outro dia, fiz esse exercício olhando as viagens do tempo da máquina fotográfica. Com a quantidade de fotos que tirávamos, era possível fazer álbuns das viagens feitas, e as viagens pós-celulares e máquinas digitais, não se consegue mais fazer um álbum, porque batemos umas 5000 ou 6000 fotos, enquanto, naquela época, no máximo eram 24 ou 48 fotos. Isso mudou, mudou a sociedade, mudou a forma, e expressa uma mudança de cultura. Klaus Schwab, no Fórum Econômico Mundial, cunhou a expressão “Quarta Revolução Industrial”, justamente, porque diz o seguinte: *“A quarta revolução industrial não é definida por um conjunto de tecnologias emergentes em si mesmas, mas a transição em direção a novos sistemas que foram construídos sobre a infraestrutura da revolução digital”.* Então, a sociedade está totalmente atendida, modificada e totalmente enquadrada nesse novo momento, todos querem serviços digitais, inclusive os serviços públicos. Todos querem esse serviço na palma da mão, como já é provido, se a pessoa quer comida, pede pelo aplicativo, se quer transporte público, pede pelo aplicativo, se quer consumir algum produto, compra pelo aplicativo, se quer ter um momento de lazer assistindo a um filme ou uma série, tem disponível no aplicativo, e também quer os serviços públicos dessa forma, em especial o Judiciário. E chegamos neste contexto: De que forma podemos pensar nessa justiça digital? Essa justiça digital possui, eu coloquei apenas alguns aspectos: o cidadão no centro e no foco, ele é o ponto de

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

atenção de tudo, precisa ser confiável, ágil, célere, precisa estar orientada a dados, deve ser uma justiça solucionadora de problemas, e não uma criadora, precisa ter acesso à justiça, quanto a esse acesso, vamos falar de acesso digital, precisa ser econômica, precisa pautar-se por uma cultura de inovação, e precisa ter dados, dados que sejam abertos e transparentes. As inovações, meus senhores, que estão revolucionando a sociedade, como nunca vimos, em especial as nossas vidas, também estão influenciando no Poder Judiciário. Quem está com mais de 30 anos consegue perceber o que mudou no nosso dia a dia. Mudou até a forma como nos comunicávamos. Aprendi na escola como escrever e postar uma carta, mas meu filho não aprenderá, porque saímos da carta de papel para o e-mail, para as mensagens de aplicativos instantâneos, saímos do telefone fixo, para o telefone celular, e hoje nem o celular usa-se mais. Outro dia o *WhatsApp* ficou fora do ar um tempo, meu filho venho me dizer que não conseguia falar com as pessoas, eu disse para ele: o celular possui uma funcionalidade, na verdade até foi criado para isso, que é ligar para as pessoas usando a telefonia tradicional. O *WhatsApp* é uma evolução, mas ainda podemos usar a ligação tradicional. A forma como consumimos a informação. Quantos ainda usam jornal impresso? Eu levanto a mão, porque eu recebo impresso, eu sou o único na minha região que recebe o jornal impresso, mas eu ainda tenho a mania de ler no papel. Como nos divertimos consumindo Netflix, aplicativo de música e outras mudanças. Então, essa revolução mudou o paradigma de toda a sociedade, mudou a forma como olhamos a sociedade, e nesse contexto, essa nova sociedade exige uma nova conceituação daquilo que entendemos por justiça, que não é apenas e simplesmente, dar a cada um o que lhe é de direito, mas como o estado disponibilizará um dos seus principais serviços, e esse serviço é justamente a prestação jurisdicional. Não tenho notícia absolutamente de um ser humano, em qualquer lugar do mundo, que não aspira justiça, a justiça como uma ideia, não como valor cultural, que pode ou não acontecer numa sociedade, mas como um verdadeiro sentimento, como disse Cecília Meireles num verso: *“Liberdade é uma palavra que o sonho humano alimenta, não há ninguém que explique e ninguém que entenda.”* Vista dessa forma, parece-me a justiça com um sentimento que a humanidade inteira

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

acalenta. Precisamos desse sentimento de justiça. E a justiça para fazer valer, para prevalecer, é aquela que é célere, que é prestada em tempo oportuno, prestada no momento adequado, porque já dizia Rui Barbosa: “*justiça tardia não é justiça, senão injustiça qualificada*”. Precisamos aprender que neste contexto de revolução e transformação cultural e social, a sociedade como vemos hoje, não é a sociedade de 50 anos atrás, a necessidade de soluções dos conflitos, sejam individuais, sejam coletivos, acontecem numa velocidade e volume totalmente diferente daqueles que imperava quando os preceitos tradicionais da justiça e do processo da decisão judicial foram estabelecidos. Portanto, precisamos imperiosamente reconhecer que a transformação digital é uma necessidade para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Nesse contexto, que surge o que podemos nominar de Justiça 4.0. Citou uma frase de Lulu Santos, eternizada em uma música, em ele dizia: “*Nada do que foi será do jeito que já foi um dia*”. De fato, não será mais, o que estamos vivenciando é algo extremamente diferente e revolucionário, e a justiça precisa acompanhar, a justiça precisa evoluir. E como chegamos nisso? Como é isso caminhou ao longo dos tempos? Apresento aqui uma sintética exposição: começa com Processo Judicial Eletrônico (PJe), uma primeira e grande etapa desse processo de transformação digital, em que digitalizamos o papel, retiramos do meio físico, para o meio eletrônico, todos conhecem o processo eletrônico, não preciso demonstrar. Passamos para um momento de necessidade de sistemas especialistas, em que se desejava não apenas um processo eletrônico, mas um segmento específico para tratar de um assunto especial, por isso começa-se a apartar, começa-se a trabalhar em sistemas especialistas. Entretanto, a especialização não foi suficiente, e agora, demanda-se por uma automação, onde a máquina passa a substituir o ser humano, o ser humano passa, em tese, a exercer apenas as atividades intelectuais, enquanto a máquina encarrega-se das atividades mecânicas e burocráticas. E chegamos a um conceito de Judiciário como plataforma. O Judiciário cria uma nova política pública e introduz no campo dessa política pública, o que se chama: Plataforma Digital do Poder Judiciário, a grande CNJ STORE, em que teremos uma série de recursos e funcionalidades desenvolvidos no modelo de micros serviços acopláveis à

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P ovosos, Maria Aparecida Ribeiro, João Th lago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

plataforma, é um *Marketplace* realizado e construído de forma colaborativa por diversos tribunais, ajustando as necessidades de cada tribunal. Passamos para um segundo momento, que é justamente o momento em que queremos uma evolução, é quando se fala em Inteligência Artificial, quando precisamos da máquina, não apenas fazendo processos automáticos, mas que comece a pensar e sugerir pontos a aumentar o escopo de rotina de trabalho, para que possamos caminhar de uma forma mais ágil. Entretanto, apenas isso não foi suficiente, passamos para um momento posterior, que é o CODEX, que é uma grande ferramenta de extração de dados e consolidação para IA, que gera como resultado positivo, uma ferramenta que chamamos de JuMP. O JuMP é uma ferramenta de gestão de processo, de gestão de unidade, em que se consegue ver o fluxo do processo, é possível identificar se processo está parando em alguma etapa, sua evolução ao longo do tempo, identificar se existe algum ponto de gargalo que o processo possa estar parando de forma não aderente, de forma não adequada, e com isso, cria-se um grande gráfico visual, em que é possível ver quais são as tarefas que foram praticadas, qual foi o tempo que essa tarefa levou para ser concretizada. Em suma, é um avanço, em que conseguimos dar um salto de qualidade, que representa esse momento que se chama de Justiça 4.0. Tudo isso veio dentro de um grande arcabouço normativo, que eu costumo nominar de microssistema de Justiça Digital, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça ao longo de uma série e múltiplas normativas. Esse microssistema consolida a mudança de paradigma do Poder Judiciário na entrada dessa nova era, a qual se pode chamar de Justiça Digital. Esse microssistema tem origem com a PDPJ-Br, que é o *Marketplace* do Poder Judiciário, mas é subsidiado por uma série de outras normas que introduziram o “Juízo 100% Digital”, o “Núcleo 4.0”, o “Balcão Virtual”, e dentre eles, o último é o PID (Ponto de Inclusão Digital), mas que está tudo dentro desse contexto de tratamento disruptivo da prestação jurisdicional. Um dos sistemas que representam essa disruptão é o SNIPER, que é uma ferramenta de busca de gestão de ativos, em que se pode, com o nome de uma pessoa buscar toda a sua relação de patrimônio e relação com determinadas empresas, com base disso, expandindo árvore é possível verificar se trabalha com

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P ovos, Maria Aparecida Ribeiro, João Th lago de França Guerra
Para Validar o documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tj.mg.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

uma ou mais coligadas, filiais e etc. Assim, se consegue ter uma grande evolução de tudo isso, para que caminhemos para esse momento de grande transformação digital, tudo dentro desse contexto de microssistema de Justiça Digital, em que temos uma gama de normativas, mas como falei, não terei tempo de abordar todas, mas há na tela apenas alguns exemplos. Podemos caminhar para consolidação. Acredito que esse desafio pandêmico enfrentado pelo Poder Judiciário ao redor do mundo, robusteceu ainda mais a ideia de que a justiça não está atrelada a uma sede física. Steven Pinker, que foi um grande pensador da atualidade, disse numa grande obra, O Novo Iluminismo: *“a revolução digital, ao substituir átomos por bits, está desmaterializando o mundo bem diante de nossos olhos”*. Se pudesse parafrasear esse pensador canadense, eu diria que o Microssistema de Justiça Digital introduzido por essa gama de normativas do Conselho Nacional de Justiça está desmaterializando o prédio da Justiça e criando o “fórum virtual”. Essa gama de normativas que surgiram, tais como, o Juízo 100% Digital, O Balcão Virtual, o Núcleo de Justiça 4.0, expressam na realidade um novo modelo de trabalho, o qual utiliza todo o potencial que a tecnologia pode fornecer no âmbito do Poder Judiciário, levando a uma verdadeira transformação, a qual nunca vimos com tamanho a dimensão. Esse microssistema, pode ficar marcado na história do Judiciário brasileiro por configurar uma balsa, naquele sentido que Umberto Eco uma vez mencionou em uma obra clássica, em que dizia assim: *“estamos em uma espécie de balsa que nos levará a um presente, que ainda sem nome, é um presente melhor do que aquele passado que se passou.”* Essa balsa nos levará a uma nova justiça, a Justiça 4.0. Quando falamos em Nova Justiça, temos que ter em conta, que a justiça de hoje, não mais pode estar identificada com a justiça de ontem, diante de inéditas demandas, diante de uma sociedade com nova percepção de realidade. A Nova Justiça traz esse ideal que precisa estar em harmonia com a realidade social, em sintonia com as dinâmicas contemporâneas, bem como, preparada para responder com eficiência, celeridade e criatividade as expectativas dessa sociedade pós-moderna, que está, sem sombra de dúvida, ancorada neste mundo tecnológico. Aproveitarei esses últimos minutinhos que disponho para conversar com os senhores, para pensar e

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

refletir sobre alguns pontos do futuro. Nesse momento, mostrou uma imagem. Essa imagem mostra como era uma sustentação oral antes da pandemia e ao lado direito, como é hoje. O futuro sinaliza para uma desmaterialização do prédio da Justiça, do lugar da prestação jurisdicional, com atos praticados, na maioria das vezes, exclusivamente pelo meio digital, tornando-se desnecessárias essas grandes e suntuosas obras que tivemos ao longo de muitos anos. Vejam, eram necessárias, porque tínhamos processos físicos, todavia esse movimento de transformação digital traz uma série de desafios, porque precisamos pensar em qual o modelo de justiça que queremos. É justiça como um serviço? Um serviço onde o Judiciário é permanente disponibilizado de forma ampla, acessível e compreensível aos usuários? Para isso, eventualmente, teremos que romper com aquela tradição ritualística. Vejam, não é um rompimento total, porque esse rompimento total pode levar, sem sombra de dúvida, a um cenário não muito bom, porque a liturgia preserva a autoridade, isso é fato. Se perdermos totalmente a liturgia, perderemos também autoridade, portanto isso é extremamente complexo, principalmente no mundo moderno, em que o conceito de autoridade é mitigado, mas, sem sombra de dúvida, não será apenas o pronunciamento judicial ou título que vai gerar rito e solenidade capaz de consolidar a autoridade do Judiciário. Está claro que a autoridade das nossas decisões dependerá, acima de tudo, do esforço de justificação, da nossa capacidade de comunicar aquela decisão de forma clara, transparente e efetiva, mas acima de tudo, dos motivos determinantes que levaram para a realização de uma determinada escolha. Acredito que a cada dia, ouvi isso de um desembargador numa das visitas que fizemos a múltiplos tribunais, que não precisamos mais de construção, precisamos de menos tijolos e mais byte. É nesse sentido, que o momento traz consigo uma aparente contradição, porque é necessário ampliar a presença física do Poder Judiciário, todavia não será daquela forma tradicional, não será naquele modelo que estamos acostumados, ou seja, com a criação de novas comarcas e instalação de novos fóruns, mas na forma de Postos de Inclusão Digital ou de Postos de Atendimento, ou como nomeei em alguma ocasião de “Orelhão Digital”, para que as pessoas possam ter acesso. Hoje muito se fala dos excluídos digitais, costume

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

dizer, que o excluído digital é o excluído físico também, porque, na maioria das vezes, aquele que não tem a possibilidade de se valer de uma funcionalidade tecnológica, raramente tem dinheiro e disponibilidade para chegar ao prédio do fórum, então, eu não tenho dúvidas que estamos diante de uma situação totalmente inovadora e disruptiva. Precisamos olhar o serviço público de um modo integrado, para entender o Judiciário de fato como um serviço, como disse o professor Richard Susskind: “*Justice as a service*”. Não podemos imaginar que essa nova sociedade anseia pelo papel, anseia por um processo que levará quinze anos para uma solução judicial, quando não se espera milésimo de segundos a internet em um jogo de videogame. Então, essa nova configuração da Justiça também impõe uma nova mentalidade, urgência que superemos aquela visão tradicional da magistratura, forçando todos os atores processuais a repensar o seu papel dentro dessa sociedade contemporânea. Quando se reflete sobre a necessidade de um novo sistema de Justiça, falo em sistema de justiça, porque estou envolvendo todos os atores, ou seja, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, todas as procuradorias, porque precisamos ter em conta, que esse sistema de Justiça não pode mais estar identificado com o sistema de ontem, diante de uma sociedade nova, com inéditas demandas, com novas necessidades. O novo sistema de justiça é aquele que tem que estar em sintonia com a nova sociedade, com nova conformação social e preparado para responder com eficiência, celeridade e criatividade as expectativas dessa sociedade moderna. Esses são pontos, meus senhores, não temos todas as respostas, mas vamos encontrá-las ao longo do tempo, mas entendo que é importante semearmos. Caminhando para o final, lembro-me de uma passagem de Fernando Pessoa em que dizia, vou me permitir ler, apenas esse trecho: “*Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.*”. Esse ilustre poeta lusitano em outra brilhante passagem dizia: “*navegar é preciso*”, fazendo uma alusão aos navegadores de tempos antigos. Como o Ministro Luiz Fux costuma citar em quase todas as suas

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tj.go.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

exposições um pensador da modernidade, Eric Hobsbawm, que diz: hoje as navegações dão-se de outra forma, em outros mares, não navegamos mais nos oceanos, nós navegamos na rede. É importante entendermos essa rede como uma forma de navegação, porque navegar é preciso, mas navegar nesses novos mares. Parece-me que esse conceito assenta-se agora que estamos no final de gestão com uma convicção de que esse microsistema de Justiça Digital vai consagrar a era digital do Poder Judiciário e moldar o futuro da justiça brasileira, possibilitando uma prestação jurisdicional mais efetiva, em tempo razoável e menos custosa, consubstanciando, eu acredito, em uma verdadeira “ponte de ouro” para utilizar aquela expressão de Von Liszt, que a pandemia trouxe e concretizou-se, logo em seguida, dissolve-se, porque passamos. Essa ponte permitirá que o Poder Judiciário faça a travessia da configuração do modelo tradicional para a justiça contemporânea, uma Justiça 4.0. Ainda que, para quem está olhando de fora posso aparecer pura utopia. Então, que utópico seja. Sempre gosto de citar uma frase de Eduardo Galeano em que ele dizia: *“A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.”* Estamos caminhando. Assim, agradeceu a todos e encerrou sua fala. Prosseguindo o **Dr. João Thiago de França Guerra**, agradeceu o Doutor Fábio Porto, pela oportunidade de ouvir essa visão, essa retrospectiva dos motivos, das razões, do que levou o CNJ a conduzir o programa “Justiça 4.0”, que lançou realmente bases importantes para essa reconstrução organizacional do modelo de jurisdição. Em seguida, falou que existem diversos bons motivos para se continuar nesse processo de transformação digital do Poder Judiciário, aliás foi elencada pelo expositor diversos deles, alguns melhores do que outros, certamente, mas o fato é que o Poder Judiciário não dá sinais de que deva desacelerar o seu processo de transformação digital, tudo indica que nós devemos seguir nessa toada, por uma questão de sobrevivência. Se todos os adultos brasileiros estão possivelmente associados a uma ação judicial, pelo menos estatisticamente falando, se não investirmos em tecnologia, provavelmente acabaremos tragados por um contingente

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) Assinatura(s) ou Baixar o Original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de processos, que é impossível de ser gerenciado sem algum tipo de solução tecnológica para nos dar suporte. A pergunta é: quais cautelas são recomendadas, o que o senhor considera que deve ser observado pelos tribunais nas suas estratégias, nas suas ações, nos seus planos de transformação digital, para que as suas ações, para que as suas realidades não se tornem excludentes, porque o processo de transformação digital envolve investimento, envolve custo das instituições, envolve a criação de um ambiente que nem sempre é amigável para o usuário do serviço judiciário. O que o senhor considera que deveriam ser preocupações mínimas a serem observadas pelos tribunais, para que esses ambientes transformados não se tornem hostis, não se tornem excludentes dos usuários do serviço judiciário? O **Dr. Fábio Ribeiro Porto**, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, começou dizendo que é uma pergunta extremamente complexa, que tentará resumir, mas poderia falar durante dois dias sobre esse tema. Tentando mapear, em uma *pipeline* bem clara dos pontos principais, primeiro ponto é entender que o cidadão tem que estar no centro e no foco. E isso passa por uma experiência de usuário, e esse usuário é multifacetário, é o usuário da geração que nasceu conectada, que nasceu ciente do que pode fazer. Lembro-me de certa ocasião, visitando museu fora do país com meu filho, tinha uma tela enorme, muito grande mesmo, e meu filho, intuitivamente, foi colocar a mão na tela, imediatamente, eu o repreendi, porque sempre aprendi que no museu não se toca em nada. Entretanto, automaticamente fui repreendido pela pessoa do Museu, que disse que aquela tela era justamente para interatividade. Isso prova uma mudança de cultura, a minha cultura era não toque em nada, a cultura dele é *touch*. Então, temos essas pessoas, temos as pessoas que estão no meio termo e as pessoas que estão totalmente aparte disso, que para elas aquilo é verdadeiramente o fim do mundo e não se sentem bem. Então, precisamos pensar em todos esses usuários, e com o usuário no centro e no foco. Precisamos pensar em qual modelo de Judiciário queremos para o futuro, se é um modelo de centralização de unidades, um modelo em que não tenho mais a figura tradicional de um juiz para uma serventia, em que ele é o juiz gestor, mas tenho gestores pontuais, selecionados caso a caso, para gerir um agrupamento de unidades jurisdicionais. Com isso, eu

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P evoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Th lago de França G uerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

trago aquelas pessoas que são vocacionadas para isso, porque durante muitos anos, na escola do meu estado coordenei um curso de gestão de magistrados, em que eu ouvia quotidianamente: eu não fui preparado para ser gestor, eu sou juiz, eu sei julgar, mas não sei gerir. O que de fato, é uma realidade. No concurso não se exige que o candidato saiba de tecnologia de gestão, de *fire working* de gestão, de metodologia de gestão de pessoas, gestão de coisas, gestão de processos, porque isso não é ensinado e não é exigido. Então, precisamos ter esse pensamento, qual modelo de Judiciário eu desejo? Em cima desse pensamento, construir a base daquilo que pode ser a sua transformação digital, conforme as suas peculiaridades, atentando que em caso de deslocamento de comarca ou fórum, o que temos que trabalhar? Não posso deixar aquela população desprovida. Eu tenho que ter ali um posto de atendimento, um posto de inclusão, para que as pessoas daquela localidade tenham um ponto para ir, para serem orientadas em como ingressar com uma ação, em como estar em juízo, no seu dia da corte, ainda que seja virtual, e tudo isso coligado com um grande planejamento estratégico. Pensar um pouquinho fora da caixa, sem pensar fora da caixa no mundo atual, no mundo em que nos encontramos, realmente, não conseguiremos evoluir. Entendo que temos essa gama de fatores, eu teria muitos outros para citar, mas estou tentando resumir naqueles que entendo extremamente pontuais e direcionais, para que possamos de fato construir esse modelo de Judiciário do futuro. O TJ do Mato Grosso é um celeiro disso. O Doutor João Thiago é um cara excepcional, tem outro colega, Doutor Sabóia, que é outro juiz que pensa a frente do seu tempo, tem o doutor Aristeu, tem tanta “gente boa” no tribunal, que vocês conseguem também, nessa visão, não necessariamente precisamos fazer a disjunção. A disjunção significa romper com a ordem atual, destruir tudo o que tem, para criar um novo conceito. Penso que para o judiciário a disjunção é traumática, não precisamos fazer isso, vamos aos poucos, vamos galgando etapas, mas lembrando de um princípio, que é o princípio constitucional da vedação ao retrocesso. Aonde eu cheguei, eu não posso voltar, eu só posso ir para frente. É vedado retrocesso. Estamos em um ponto que não se deve permitir o retrocesso, eu só posso permitir a evolução, e essa evolução nos fará

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tjus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

repensar os conceitos de comarca, conceitos de abrangência de jurisdição, conceito de presença física do juiz na comarca. É necessário, é indispensável, será que sofreu um processo de mutação constitucional a norma que prevê na Constituição a residência do juiz na comarca? Será que hoje, na sociedade atual, ainda se faz necessária a presença física do magistrado para a prestação jurisdicional eficiente, célere? Acredito que em Mato Grosso aconteça o que acontece em meu estado, em que há comarcas, em razão da distância, da singularidade, nunca se consegue colocar um juiz titular, ou quando fica, fica por meses, esperando uma próxima remoção. Será que isso é atender aquela localidade? Um juiz que nunca está lá, que está sempre chegando e saindo. Será que poderia ter um posto de atendimento e um juiz dedicado a atender, ainda que de forma virtual, os advogados, mas que pelo menos, está à disposição de prestar esse atendimento, ou aquele que está sempre deslocando, chegou e está saindo? Isso tudo temos que pensar, eu não tenho as respostas. Eu fui o juiz que quando passei na magistratura, fui para o interior e morei lá, respeitei a regra, e foi uma experiência extremamente salutar e positiva. Acredito e digo para todos os colegas que ingressam na magistratura: *você só é juiz no interior, na capital você é mais um dentre muitos*. Mas será que essa experiência ainda se reflete? Será que essa é a modalidade de Judiciário que eu desejo? Eu não sei. São respostas que teremos com o tempo. A única coisa que eu sei, é que não podemos retroceder naquilo que se alcançou evolução, isso eu tenho certeza. O **Dr. João Thiago de França Guerra**, uma última pergunta antes de ir, esse “pinga fogo”. Consolidando as 20 perguntas que eu tenho aqui, o senhor acredita que simplesmente “tecnologia, tecnologia, tecnologia” resolverá o nosso problema? Inteligência artificial, *chatbot*, só comprar, investir, desenvolver tecnologia, resolverá todos os problemas do Judiciário? O **Dr. Fábio Ribeiro Porto, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ**, respondeu dizendo que por um motivo muito simples. O problema do Judiciário não é o Judiciário, o problema do Judiciário é o elevado número de litígios que a sociedade brasileira produz. Esse é o problema. E se não atacarmos a causa, nós somos simplesmente a consequência. A volumetria de ações que chega ao Judiciário é porque existe um problema na sociedade, e temos que

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

atacar esse problema, porque não é razoável que você tenha uma ação para cada pessoa adulta no país. Então, temos que ver qual é esse problema e atacar. Então, só tecnologia é “enxugar gelo”, nós vamos conseguir produzir mais do que estamos produzindo e cada ano aumentando essa produtividade, mas o problema vai continuar lá. E quando você consegue dar maior eficiência, efetividade e celeridade, o que acontece? Aumenta o número de demandas, e aumentando o número de demandas, estamos “enxugando gelo”, porque teremos que buscar uma forma de aumentar eficiência e celeridade novamente. Então, resposta curta, grossa e objetiva: não, não resolve, ameniza. O que resolverá o problema é estudar as causas dessa grande litigiosidade brasileira e atacá-las, porque, assim o juiz ficará responsável apenas por casos complexos, casos que a sociedade não consegue auto compor, casos que a sociedade não consegue resolver por si mesma, casos que demandam atuação do Poder Judiciário, o que hoje não é uma verdade, porque hoje há casos que, sem sombra de dúvida, as agências reguladoras, se tivessem atuando, não chegaria metade das ações de telefonia que chegam, não chegaria metade das ações envolvendo empresas concessionárias de serviço público, energia, água e outras, porque as agências não funcionam, não agem da forma como deveriam agir. Isso acontece em todo lugar do mundo, você não vê na Europa e nos Estados Unidos essa demanda de consumo que temos aqui, e não é porque eles não têm lei protetiva de consumo, porque eles têm. Tanto que a nossa lei foi influenciada tanto pelas legislações europeias, como pela americana. Tudo bem que foi uma consolidação, eu até diria, que hoje é melhor do que todas as outras, mas só isso não representa esse aumento exponencial de litigiosidade que temos. Se pegarmos um paradigma da Constituição de 1988, esse é um estudo bem interessante, na promulgação da Constituição de 1988 para hoje, nós aumentamos em 115 vezes o volume de ações, isso só no Supremo Tribunal Federal, imagina em todo o Judiciário. Isso é desumano, porque não tivemos um crescimento no número de juízes e servidores em 115 vezes, pelo contrário, em alguns casos houve até uma redução. Então, não resolve, não é a solução dos problemas, mas ameniza, dá maior eficiência, dá maior eficácia e aumenta celeridade, mas não resolve o problema. O

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tjus.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Dr. João Thiago de França Guerra, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e todos os presentes, participantes, agradeceu a participação e as contribuições valiosíssimas do Dr. Fábio Ribeiro, para a compreensão do futuro da transformação digital do Poder Judiciário. O **Dr. Fábio Ribeiro Porto, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ**, agradeceu ao Doutor João Thiago e a todo o Tribunal de Justiça do Mato Grosso pela oportunidade, pela experiência. Afirmando, que iniciativas como da audiência mostram a importância e relevância do Tribunal no cenário nacional, e mostra, acima de tudo, a preocupação de colocar o cidadão no centro e no foco, porque audiência pública é justamente para isso, para que as pessoas tenham a oportunidade de coparticipar nesse desenvolvimento, nessa construção de um planejamento estratégico para transformação digital do Tribunal. No final, agradeço a todos e pedi mil desculpas, por não poder continuar mais para o debate. Prosseguindo, o **Dr. João Thiago de França Guerra**, iniciou o EIXO II: EXCLUÍDOS DIGITAIS: DIAGNÓSTICO, para tanto convidou o doutor Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira e a doutora Cleide Regina Ribeiro do Nascimento, e procedeu a leitura do currículo resumido de ambos e, na sequência, passo a palavra para o doutor Renan, para que ele faça uso da palavra, inicialmente. O **Dr. Renan Vinicius Sotto Mayor De Oliveira - Defensor Público da União**, começou desejando uma boa tarde a todas e todos. Dizendo que é uma honra muito grande participar da audiência pública e está muito feliz de poder debater esse tema tão relevante. Saudou a Defensoria Pública, na presença do Defensor Público Geral do Estado, doutor Clodoaldo e Doutora Cleide. E a todas e todos demais participantes. Disse, que é muito interessante e foi também muito importante ouvir a exposição do Doutor Fábio. Quando pensamos sobre excluídos digitais de uma forma excepcional, muitas vezes falado como se fosse uma exceção, a minha realidade do dia-a-dia essa é a regra. A exclusão digital não é uma exceção, é o que eu vejo no meu dia a dia. Ontem mesmo, eu estava no Centro Pop - Centro de Referência de Pessoas em Situação de Rua, e as pessoas dialogando, os profissionais do Centro Pop falando: doutor Renan, as pessoas não tem celular e não conseguem fazer requerimento do benefício, perdeu a senha do meu INSS, exige um e-mail, exige

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

confirmação no celular, e os nossos usuários, pessoas em situação de rua, não tem acesso a isso. Durante a pandemia, o que verificamos para auxílio emergencial, a necessidade de celular. A primeira coisa que eu vi, quando iniciou a pandemia e foi editada a medida provisória, sobre o auxílio emergencial, a primeira questão foi, celular. Estamos falando de um benefício para assegurar o mínimo existencial dessas pessoas e pensamos em celular? Então, quando refletimos sobre essas transformações digitais, que é a revolução tecnológica, é importante percebermos a nossa sociedade brasileira, não um olhar só para fora do Brasil, olhar as vulnerabilidades, olhar a desigualdade estrutural, o racismo estrutural que perpassa a nossa sociedade, porque essa transformação, muitas vezes, potencializa vulnerabilidades que já existiam antes, e que agora você chega para a pessoa e fala: você tem que ter um celular, você tem que ter internet. Em 2022, trinta milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar, em situação de fome. Então, entendo que o sistema de justiça e toda a sociedade, não podem naturalizar essas desigualdades sociais, e simplesmente impor uma visão, como se simplesmente toda a sociedade brasileira fosse classe média. Sou um privilegiado, tenho acesso, é muito bom poder ter internet em casa, poder estar aqui com internet no celular, eu consigo, mas será que a sociedade brasileira como um todo tem esse acesso? Essa não é a realidade. A desigualdade estrutural, que é marcada na nossa sociedade, sabemos que existem pessoas em situação de rua, pessoas que não são nem computadas no censo. Quando eu estava no Rio de Janeiro, ingressamos com uma ação civil pública para que as pessoas em situação de rua fossem computadas no censo. Muitas pessoas nem sabiam que as pessoas em situação de rua não eram computadas no censo. São pessoas, mas são invisíveis pelos dados oficiais. Então, tivemos que ingressar com uma ação civil pública para falar o óbvio, porque se pensarmos, não é necessário citar grandes autores, trata-se de uma pessoa, assim ela deve ser computada, porque política pública se faz com dados. Para pensarmos em uma implementação efetiva de uma justiça digital, é fundamental verificarmos o acesso, a acessibilidade, tanto da internet, quanto no uso, porque às vezes, a pessoa não tem essa familiaridade, por alguma vulnerabilidade específica, como foi falado

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tj.go.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pelo doutor Clodoaldo, às vezes uma pessoa mais idosa, uma pessoa que não teve um acesso à educação formal, ela às vezes não vai se sentir bem nesse espaço. E vamos submetê-la a uma audiência? Quando pensamos em audiência, é muito interessante, porque todo ambiente da audiência é muito hostil. No plano virtual também, então temos que ter todo um cuidado, para as pessoas vulneráveis, para não vulnerabilizarmos ainda mais. Outro exemplo, antes de passar o vídeo sobre essa atuação com pessoas em situação de rua, que é um grande exemplo de exclusão digital, eu estava em uma audiência ontem de trabalho escravo, na Justiça do Trabalho, uma audiência on-line, de um trabalhador que foi escravizado em uma fazenda aqui no estado de Mato Grosso. Uma das coisas que eu pedi foi para que ele não participasse da audiência, por quê? Imaginem, a pessoa foi escravizada, foi submetida a tratamento degradante, não tinha lugar para ele fazer as suas necessidades, para tomar banho, ele tinha que tomar no rio, tinha uma cabeça de boi, que era a carne que davam para ele, que estava lá há muito tempo, ele comia arroz e feijão que davam para ele, não tinha fogão, não tinha nada, era um canto que ele era simplesmente explorado. E você colocará essa pessoa na frente dos trabalhadores que fizeram isso com ele? Penso que isso já é uma revitimização. Então, fizemos um pedido de dispensa dessa audiência, deixamos claro que a audiência quando ele for ouvido, precisa de uma oitiva especial, para não promover a revitimização, o que é previsto na Lei de Tráfico de Pessoas, que também podemos utilizar nesse caso de trabalho escravo, para evitar essa revitimização. Eu fiquei pensando sobre a situação dele, eu o entrevistei, conversei com ele na defensoria pública, ele toda uma dificuldade de expressão, é um senhor de 69 anos e com muita dificuldade. Fiquei imaginando ele em um ambiente on-line, como aquilo seria violador de direitos humanos. Então, fizemos a petição e estamos esperando ainda a análise do magistrado para verificar. Penso que temos que partir pensando nessas vulnerabilidades, na realidade da nossa sociedade, para não promover uma maior vulnerabilização, mas eu queria passar primeiro o vídeo da atuação da população em situação de rua. Foi apresentando o vídeo sobre a situação de população em situação de rua Link: <https://www.youtube.com/watch?v=GokBOKIQpZY>. Em

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

relação a essa ação do censo, como disse no vídeo, é importante saber que tivemos uma decisão favorável na primeira instância, a magistrada do Rio de Janeiro entendeu que a população em situação de rua deveria ser computada no censo, foi reformada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, interpusemos recurso especial, que já foi admitido e está para análise do STJ. É muito interessante pensarmos essa exclusão e pensar esse papel, tanto do Poder Judiciário, como, também foi falado, no sistema de justiça como um todo. Não no sentido reativo, falar que não deve ter audiências on-line, claro, faço audiências on-line corriqueiramente, e muitas vezes funciona, mas não podemos simplesmente dificultar a vida de várias pessoas, de vários grupos hipervulnerabilizados, achando que simplesmente a solução é o digital. Às vezes, aquele espaço digital, já vai ser um espaço de violação, já vai ser um espaço que a pessoa não vai se sentir confortável, e citando Pierre Bourdieu, sociólogo francês, já gera uma violência simbólica. Você está nesse meio, que tem toda uma liturgia, que tem todo um simbolismo, a pessoa já sente uma opressão, se ainda tiver outra opressão que a faça não conseguir se sentir bem nesse meio virtual é pior. Enquanto defensor, não precisar sair da sua casa para fazer audiência é muito melhor, principalmente, se você tiver uma internet boa, para o magistrado que também pode realizar a audiência, para o promotor, para todos os atores do sistema de justiça, muitas vezes é mais cômodo, durante a pandemia o que vimos foi isso, fizemos até mais audiências do que faria, há aspectos positivos. E agora voltando às audiências presenciais, aquele ato de ir ao fórum, esperar, é até estranho hoje, depois de muito tempo de audiência on-line, que tudo é muito mais rápido. Por exemplo, eu estive em uma audiência em Cáceres, que era uma situação de conflito de terra, e na audiência estavam os assentados do “P.A. Flechas”, e foi importante eles poderem estar lá assistindo a audiência, pois não teriam acesso à internet no projeto de assentamento, assim, presencial, eles puderam assistir. Foi interessante, porque a juíza marcou a audiência presencial, houve requerimento, não da defensoria, para a audiência ser on-line, a juíza indeferiu e manteve a audiência presencial, porque entendeu a complexidade, entendeu as pessoas envolvidas. É isso fundamental, termos esse olhar, essa abertura para essas múltiplas

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tj.go.br/publico/validar/> ou utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

vulnerabilidades. É interessante uma resolução recente, a qual participou tanto a Defensoria Pública da União quanto à Defensoria Pública do Estado, participamos na época pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos da construção da Resolução n. 425 do Conselho Nacional de Justiça, porque em 2020, editamos no Conselho Nacional de Direitos Humanos uma resolução específica sobre a população em situação de rua, depois, provocamos o CNJ, então a Conselheira Flavia Pessoa foi fundamental para esse trabalho, que felizmente o Ministro Luiz Fux concordou com essa importância de ter uma resolução específica da população em situação de rua, e existe hoje uma resolução específica, que fala dessa necessidade de realização de itinerantes, do Judiciário se abrir para essas pessoas. Por exemplo, se a pessoa em situação de rua hoje quer acessar um espaço do Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal, TRT e está de bermuda, ela pode entrar? Ela pode entrar. Se for uma pessoa em situação de rua, se o tribunal, qualquer tribunal do Brasil, hoje, barrar uma pessoa em situação de rua, por estar de bermuda, o tribunal está violando a normativa do Conselho Nacional de Justiça, que fala o que não precisava ser dito se vivêssemos em uma sociedade inclusiva, em uma sociedade que não invisibilizasse, não naturalizasse essas diversas vulnerabilidades. Uma pessoa em situação de rua não pode acessar o prédio da justiça? Não, ela tem que estar de calça. Mas ela não tem dinheiro para comer, e vamos falar que Poder Judiciário está fechado a ela? Isso não existe. Teve uma situação no Rio de Janeiro, eu atuava na época no criminal, atuava no DRDH (Defensoria Regional de Direitos Humanos), veio uma decisão de conversão de pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade, eu fui olhar o motivo. O sentenciado tinha tentado duas vezes ingressar na justiça federal de São João de Meriti, na baixada fluminense, mas foi barrado, tinha até a narrativa disso, que ele não pôde entrar porque estava de bermuda, mas ele era uma pessoa em situação de rua. Converto a pena, ele tentou entrar e não conseguiu, e estamos falando do espaço físico, por isso, com todas as vênias, eu entendo que não há como acharmos que o ambiente virtual não é exclusivo. Porque se vivêssemos em uma sociedade com IDH altíssimo, com pessoas com um alto nível de vida, tudo bem! Agora, na nossa sociedade brasileira, em que a desigualdade é abissal, que nem

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sabemos quantas pessoas em situação de rua existem e diversas outras vulnerabilidades. Eu vim do Rio de Janeiro, hoje resido aqui, porque casei com uma defensora pública do estado, por isso me removi aqui para o estado de Mato Grosso. Eu estava muito acostumado com as vulnerabilidades urbanas, e quando eu vim para o estado, eu já trabalhava desde 2018 com questões indígenas em Brasília, como Secretário de Articulação e como Presidente do CNDH, mas foi aqui que de fato comecei a vivenciar o mundo rural e os povos indígenas, pude cada vez mais ir às terras indígenas, ir aos assentamentos, aqui no estado do Mato Grosso. Vi o outro nível de vulnerabilidade daqui, como o acesso à internet e outras dificuldades. Como falaremos disso sem perceber esse olhar, invisibilizando essas hipervulnerabilidades? O CNJ propôs algo muito interessante, essa Resolução n. 425 foi muito importante, que todos e todas que operam devem verificar. É muito importante, doutor João, pensarmos que se na ponta, hoje, uma pessoa em situação de rua entra em um espaço do TJ ou do TRF, será que há essa adequação à Resolução n. 425? É muito importante todos nós dialogarmos. Ontem, na audiência em Cáceres, entramos no Fórum, daqui a pouco vejo que um assentado do projeto de assentamento estava de boné. O segurança veio e falou: tira o boné, tem que tirar o boné. Eu falei: onde é que está escrito que não pode ficar de boné? Não era para identificação. Eu falei: isso é um desrespeito. Depois, até conversei com a juíza, disse que temos uma resolução que fala sobre as vestimentas das pessoas em situação de rua, a qual pode ser aplicada por analogia a quem é naturalmente vulnerável. Óbvio que o segurança só está expressando o sentimento de uma totalidade, precisamos ter esse olhar acolhedor, porque a pessoa já está entrando em um lugar que não é acolhedor, e ainda receberá ordens? É muito complicado, mas é muito importante termos esse olhar. Trazendo para os povos indígenas, também, como foi interessante a experiência da terra indígena “Capoto Jarina” e uma construção de um termo de ajustamento de conduta, que a Defensoria Pública da União fez em conjunto com o Estado e o Ministério Público Federal participou também da assinatura, ali eu pude ver essa questão da exclusão digital e perceber também o olhar intercultural que precisamos ter. Teve uma situação na terra indígena

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

“Capoto Jarina” com o povo indígena Caiapó, em relação a uma balsa que faz a travessia do rio Xingu. Houve uma ação do Ministério Público Federal que interditou essa balsa e começamos um debate da construção. A balsa é administrada pelos indígenas desde 1984, pelo povo caiapó e também por várias etnias da terra indígena do Xingu. Foi retirada essa balsa, foi muito traumático, porque era uma fonte de renda para eles. Eu fui procurado para fazer essa mediação e começamos o diálogo. A aldeia Piarçu é na terra indígena “Capoto Jarina”, é muito longe da capital, você precisa de toda uma estrutura, até tem internet, eu comecei a explicar com todo o olhar intercultural para os povos indígenas caiapó o que é um termo de ajustamento de conduta, expliquei essa necessidade. O que acontece, ali, a internet estava ruim, às vezes conseguíamos falar, às vezes não. E algumas lideranças indígenas me falaram: doutor Renan, para nós precisa do “olho no olho”, essa coisa da internet, de você falar pela internet, nós não fecharemos um acordo pela internet, que em síntese era o TAC. Eu falei: com certeza. Agendei, fui até a aldeia Piarçu, tirei um dia explicando para eles o que era o TAC, cláusula por cláusula, dialogamos e conseguimos construir um consenso, e eles conseguiram debater. E o povo caiapó tem a linguagem caiapó, assim, eu falava em português eles traduziam para o caiapó, eu fui nesse diálogo conseguindo construir um acordo. Viemos aqui, o governo do estado também concordou, a SINFRA concordou. No começo dos debates, os povos indígenas falaram que o governador precisava assinar. Lembro que teve um ator do sistema de justiça que falou que governador não assinaria. Eu falei: *_ olha, se os caiapós falaram que o governador tem que assinar, para eles, se o governador não assinar, não vai valer o TAC, não adianta só o secretário assinar.* E o governador assinou, porque é uma coisa intercultural, se o governador gravou um vídeo para os indígenas dizendo que assinaria esse termo de ajuste de conduta e a balsa seria reformada, juridicamente, óbvio que o secretário, fazendo ali com poderes, juridicamente não teriam problema algum, mas precisamos ter um olhar intercultural, e o olhar intercultural é respeitar essa diferença. Se para o povo indígena, também não generalizando, porque cada povo indígena é uma nação que pode ter sua especificidade, mas ali naquele TAC, os caiapós falaram para mim: doutor, sem um

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

“olho no olho” não faremos o acordo. E foi isso, fomos à aldeia, debatemos cláusula por cláusula, traduziram em caiapó. Penso que o fundamental do sistema de justiça é a acessibilidade, não desconsiderando a realidade digital. Quando puder ser utilizada, muito bem, por exemplo, na Defensoria Pública da União, várias vezes o assistido prefere falar por WhatsApp. Perguntamos se quer o atendimento presencial, o assistido que prefere resolver por WhatsApp, porque a passagem está cara. Na Defensoria Pública do Estado também sempre comentam isso, que, muitas vezes, o próprio assistido prefere a resolução on-line, mas se o assistido da Defensoria, se jurisdicionados, por uma série de questões, prefere o atendimento presencial, ele tem esse direito. Não podemos utilizar essas transformações digitais para ampliar uma exclusão que já é estrutural, e que marca a história da nossa sociedade, com o racismo estrutural e a desigualdade estrutural. E agora colocaremos a questão tecnológica, que também é estrutural? O exemplo do auxílio emergencial. A pessoa já não tem o que comer, e só pode acessar o auxílio emergencial se tiver um celular. Então, todo o sistema de justiça e os poderes, os gestores, toda a sociedade é fundamental que observem essas pessoas e que possamos trabalhar uma perspectiva de efetivação de direitos e não de exclusão. O **Dr. João Thiago de França Guerra**, agradeceu o Dr. Renan, dizendo que se permitir fazer um comentário, é muito sensibilizante isso, racismo estrutural, pobreza estrutural, machismo estrutural, exclusão digital estrutural. Puxa vida! Isso foi duro. Mais uma barreira estrutural de cidadania, de exercício de direitos. É algo que nos faz pensar, colocar as coisas em outra perspectiva. Não é para isso que estamos trabalhando. Está anotada, exclusão digital estrutural. A **Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento - Defensora Pública do Estado de Mato Grosso**, agradeceu em nome da Defensoria, o doutor João Thiago pelo convite, afirmando que é um privilégio representar quase 200 (duzentos) colegas que no dia a dia atuam na área. Agradeceu ao Doutor Clodoaldo, enfatizando que se soubesse que estaria no evento, poderia declinar do convite, porque ele conhece todo o trabalho, ele vai na ponta, é um Defensor-Geral que atende na comunidade, ele consegue falar muito fácil das vulnerabilidades que atendemos. Na sequência, disse que na nossa fala foi pedido especificamente um

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tjus.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

diagnóstico, por conta da nossa atuação, mas não consigo fazer um diagnóstico sem falar quem é Defensoria, coisa de professor, porque é importante que quando a comunidade tem acesso a esse tipo de audiência pública no YouTube, saiba quem é a Defensoria, o que nós fazemos e para que nós existimos. A partir disso, trazemos as disposições legais, a Constituição, o Código de Processo Civil e a própria lei da Defensoria Pública que trata do assunto. É fundamental quando se fala justamente em exclusão, falar que a Constituição nos trata de uma forma igual com direitos individuais, apesar de nós não sermos iguais, eu falo isso sempre quando dou aula. Quais os direitos aqui? A vida, a liberdade, a igualdade, a segurança, a propriedade e no próprio artigo 5º da CF, vamos encontrar que cabe ao Estado prestar assistência jurídica integral e gratuita, ao se comprovar a insuficiência de recursos. Aqui gosto de fazer esse recorte. Quem é o público da Defensoria? O nosso público são pessoas que têm renda de no máximo três salários mínimos. Vai ser a situação de rua, a maioria dos indígenas, os catadores, vai ser quase 90% (noventa por cento) da população brasileira. Com o aumento da pobreza, com o aumento da exclusão que ocorreu nos últimos anos, com certeza estamos cada vez mais importantes e necessários para atender à população. Na lei da Defensoria fala que somos uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional, cabe a nós a orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e da defesa de todos em todos os graus. Esse é o ponto mais importante que acontece, a pessoa recebe uma intimação do oficial de justiça, às vezes até por WhatsApp, ou às vezes, no bairro onde mora. Quem ele procura? Primeiramente, a maioria dos casos que temos, procura a Defensoria Pública. E muitas vezes está sendo intimado para uma audiência que nem sabe que está sendo processado. Cabe à Defensoria fazer essa orientação jurídica. Quando me perguntaram agora pouco, quem é essa clientela? Toda pessoa que recebe intimação tem o direito de saber o que é aquilo, e procura a Defensoria Pública para poder saber. Acontecem várias situações, aparece o analfabeto, o analfabeto funcional, aquele que você explica várias, mas ele não entende o que está escrito naquele papel, e nós temos que ter toda essa paciência e um cuidado com ele. A palavra principal nessa época digital é o cuidado que temos que ter com

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

os nossos assistidos. Só entregar o papel para ele, eu penso que hoje não é suficiente, mandar uma foto não é suficiente. Doutor João Thiago, sabe como nós temos nos comunicados com os assistidos? Por áudio. Porque eles têm uma dificuldade de entender, e eles mandam um áudio de cinco, dez minutos, ou cinquenta áudios no dia, dependendo da situação, da demanda que ele tem, da ansiedade, do problema, ele vai mandar vários áudios. E se escrevermos parece frio, parece que ele não vai entender se escrevermos, por isso, mandamos áudio de volta, e quando vejo que não dá certo, eu peço, liga para a pessoa, vamos fazer um vídeo, isso quando tem acesso à internet. Fazemos um vídeo para conversar e pode esclarecer. Então, quando falo sobre orientação jurídica, ela não tem como ser fria, não tem como ser simplesmente e totalmente virtualizada, mas vou chegar nessa parte, vou só falar que a orientação jurídica está na nossa função, tantos os direitos individuais quanto os coletivos. É também nossa responsabilidade fazer a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais perante todos os órgãos em todas as instâncias utilizando, isso para mim é importantíssimo, todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa dos seus interesses. Exercer a defesa dos interesses individuais coletivos, é da minha área a defesa do direito da criança e do adolescente, mas também a todos os grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado. Está na nossa lei falando que nós devemos fazer a defesa dos vulneráveis, então toda pessoa que chega à Defensoria Pública buscando uma orientação, e nós temos buscado esse olhar, que foi o doutor Fabio que falou no início da apresentação, no primeiro eixo, que é importantíssimo atacarmos a causa, porque processos existirão aos montes. Eu já entendi que a minha atuação na comunidade, na escola, no lixão, é muito mais importante do que a sequência de audiências que faço. É nesse atendimento do grupo vulnerável para minimizar as desigualdades que vou conseguir fazer a diferença, inclusive economizar a quantidade de processos que depois serei obrigada a atuar. Fui buscar os dados do nosso Defensor-Geral, a assessoria de imprensa que forneceu as informações, são as estatísticas dos nossos atendimentos. Para ter uma ideia, até 2018 foram realizados 516.000 (quinhentos e dezesseis mil) atendimentos. Quando

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fala em atendimento, significa que uma pessoa não tem uma demanda só. Por que a estatística fala que cada adulto teria um processo? Porque dependendo da situação, da mesma criança, tem-se a investigação de paternidade, depois a ação de alimentos, depois a execução de alimentos etc., e se lá na frente ainda não sobrar um abandono afetivo, porque não cumpriu o seu papel paterno. Então, na mesma família, o mesmo núcleo, chega a ter cinco ou seis processos. Agora a última moda, doutor João Thiago, nós dois sabemos, é a guarda unilateral. Por algum motivo a família fala que tem que excluir o pai da relação ou tem que excluir a mãe da relação, ele não dá conta, é uma péssima influência para criança, e as demandas têm aumentado nesse sentido. Eu tenho certeza que não vai se resolver somente com audiência virtual, isso tenho muita certeza. Nesses casos, eu preciso da mediação, preciso do direito sistêmico, preciso de muitas outras ferramentas para poder resolver essa situação ou esse problema, por isso que esse número é grande, e ficou maior ainda com a pandemia. Nós saltamos em 2021 para 939.000 (novecentos e trinta e nove mil) atendimentos. É desumano, porque nós trabalhamos muito mais durante a pandemia. Não quer dizer que foram 939.000 (novecentos e trinta e nove mil) pessoas, aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, que esse número, tenho aqui também, são 559.350 (quinhentas e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta) pessoas atendidas, sobra quase dois processos por pessoa ou dois atendimentos, por conta do que falamos, que dependendo da situação chega-se a cinco ou seis demandas. Isso quando não tem um processo criminal daquela violência doméstica nesse mesmo grupo familiar e ainda outras demandas. Hoje a Defensoria está em 59 (cinquenta e nove) comarcas, mas aumentou, porque as estatísticas são antes do último edital. Estamos atendendo 98 (noventa e oito) municípios. Apesar do atendimento virtual, que pode ser feito pelo WhatsApp, telefone, on-line, isso me chamou atenção nessa estatística, doutor Renan, apenas 55.000 (cinquenta e cinco mil) atendimentos foram feitos no portal, porque a grande maioria da nossa clientela ainda quer ser atendida presencialmente. Doutor João Thiago me conhece há um tempo, ele sabe que sou uma pessoa que vai para a Defensoria, eu gosto de atender na Defensoria. Durante toda a pandemia fui à Defensoria todos os dias. Tem

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> ou documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estrutura, silêncio, consegui trabalhar, fazer audiência com tranquilidade, mesmo não tendo nenhum servidor na Defensoria, todos os dias batia uma pessoa na minha porta, um porque era analfabeto, outro porque era deficiente, que não conseguia entender como teria acesso à Defensoria. Eu passava parte da minha tarde conversando com as pessoas que não tinham acesso ao digital, que não bastava falar para ela entrar no *site* da Defensoria, que lá tinha um *banner* e bastava “clique” nesse *banner*. Não adiantava! “Ah, mas a minha pensão como é que vai ficar?” Eu acionava os colegas que eram do setor específico, para auxiliar naquele atendimento. Foi quando descobri ou ficou muito mais forte para mim, que a exclusão é forte e maltrata principalmente esse grupo hipervulnerável, é o idoso, o analfabeto, é o pobre que não tem condições de subsistência daquele dia, porque nesse período tiveram pessoas que foram na Defensoria atrás de cesta básica. Não é nossa função essencial, não é para isso que nós existimos, é para orientação jurídica, mas as pessoas batiam na nossa porta pedindo alimento. Então, fica muito forte para mim, porque como diz, é cômodo, eu poderia estar fazendo audiência da minha casa, do meu escritório, confortável, com ar-condicionado, com a internet razoável, que não estava nem tão boa, mas enfim, quando você atende a população, vê o tanto que somos essenciais e precisamos estar perto do povo, porque muda muito como conduzirá a audiência quando você conversa com o cidadão. Esse número, de 55.000 (cinquenta e cinco mil) é para poder fazer o contraponto do tanto de pessoas que realmente procuram o atendimento presencial. O que a Defensoria tem feito? Eu falo das atividades institucionais como um todo. O que temos feito para minimizar o acesso? Temos um projeto que é a “Defensoria vai até você”, em que a Defensoria vai às escolas fazer mutirões, fazer atendimento nas comunidades rurais, nas aldeias indígenas, eu fui a três. Realmente é transformador entender a realidade do indígena. É totalmente diferente quando se passa um dia com ele, você passa a entender um pouco mais as necessidades; e nos lixões, que durante toda a pandemia, se eu não estava na Defensoria, estava fazendo o atendimento no lixão, porque o cidadão precisava receber o auxílio, mas não tinha RG, não tinha CPF, ou se tinha o CPF estava irregular e não sabia como fazer isso, não sabia atravessar, porque quem mora

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

em Várzea Grande tem que atravessar Várzea Grande para chegar a Cuiabá para poder buscar o atendimento. Se der um número, a maioria não tem celular, eu encontrei alguns com celulares analógicos, que eu nem sabia que ainda existia, aquele pretinho que só recebe ligação, basicamente é isso, sem acesso à *internet*. Eu falei, como é que vou conseguir cadastrar a pessoa? Doutor Clodoaldo, quem foi fazer esse atendimento uma das vezes foi a Maria Lusiane. Ela que foi para dentro, pegou o computador, eu não sei como ela fez, mas fez o cadastramento de várias pessoas para poder conseguir receber o auxílio. Porque era uma aflição inicial, porque era preciso fazer um cadastro, para conseguir ter um acesso a um auxílio, foi uma aflição e as pessoas estavam realmente muito ansiosas por conta disso. Então, esse projeto, a “Defensoria até você”, eu acredito que é o principal para atender as comunidades, para poder ver a necessidade da população. Em uma das comunidades que atendi foram 330 (trezentas e trinta) pessoas, dessas 330 (trezentas e trinta) em um dia só, das 8h às 17h, posso falar seguramente que 30% (trinta por cento) não tinham acesso a nenhum tipo de tecnologia, porque vem das comunidades mais distantes para poder chegar à cidade e para fazer aquele atendimento naquele dia e não tinha acesso. Os mutirões diversos que participamos são: “Ribeirinho Cidadão”, que é um dos programas fundamentais para levar o atendimento à população, o “Araguaia Cidadão”, a Defensoria participa também de vários mutirões com o SENAR que dá esse acesso. Eu atendi uma comunidade, em Alto Taquari, entre Araguaia ou era Alto Araguaia? Alto Garças, Alto Araguaia, Alto Taquari. Já em Alto Taquari eu andei 50 km descendo uns morros, 50 km abaixo. Lá eu atendi uma senhora que tinha um problema de um negócio com a escola. Eu falei, a senhora vai à Defensoria? Ela falou, como que vou à Defensoria? São 50 km, a senhora sabe quanto que custa para poder pegar um carro e subir esses 50 km e voltar? A demanda dessa senhora não conseguiria ser resolvida no mutirão, porque já havia uma ação na Defensoria e precisava voltar. Eu falei: — Então, a senhora me manda mensagem. Pessoal, a internet nesse dia não funcionou de jeito nenhum, não funcionou, e tem *internet* somente na escola. É uma comunidade com 200 (duzentas) famílias, uma comunidade pequena. Só tem *internet* na escola, e no dia

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

que a escola não funciona ninguém tem acesso à *internet*. Como que uma senhora dessa consegue participar de uma audiência? Como que vai conseguir? Primeiro, a exclusão de não ter dinheiro para estar presencialmente; segundo, a internet não funciona para conseguir acesso audiência. É muito difícil! Eu sempre me lembro dessa história em Alto Araguaia ou Alto Taquari, porque ficou muito forte na minha lembrança a situação daquela senhora. Também fazemos atendimento no “Ganha Tempo”, a orientação lá, como o fluxo de pessoas é muito grande e há diversas dúvidas, questionamentos, a pessoa quer ser atendida presencialmente. Tivemos um bom atendimento também no “Ganha Tempo”. E temos o atendimento presencial na Defensoria, como eu falei, todos os dias têm pessoas, até as que têm acesso à tecnologia falam que não querem ser atendidas pela tecnologia. Eu até trouxe a estatística da minha Defensoria, para poder colocar no final. Quais são as principais dificuldades? Fiz um diagnóstico. Quais são as principais dificuldades dessas pessoas? Celulares analógicos (equipamentos quebrados), ou sem equipamentos de uma vez. Equipamento quebrado, eu tive uma audiência, doutor Renan, vou falar da dificuldade da pessoa. Era um homicídio em que o menino matou o irmão. A dor envolvendo esse processo é muito forte, a mãe chora durante audiência, o pai chora durante audiência, e nesse dia o pai queria participar da audiência, mas com o celular quebrado. Então, ele teve que virar o celular, e dizia: “eu vou virar, mas não vou ver vocês”, e ele chorava durante audiência. É uma situação muito complicada, que esse tipo de audiência não deveria ser virtual. Não deveria ser, porque aquele senhor saiu muito mais machucado daquela audiência, do que realmente vai se fazer justiça, digamos assim. Então, esse equipamento quebrado foi uma situação que passamos que foi muito sofrida, ou sem equipamento, e a solução que temos encontrado são as salas passivas nos fóruns que quando a pessoa não tem equipamento, eles batem na porta da Defensoria e falam assim, “eu tenho audiência agendada”. Não é todo ruim a audiência virtual, porque, olha a situação que me deparo, faço carta precatória também. A pessoa recebeu a intimação de uma audiência no Maranhão, jamais ele vai ao Maranhão para participar de uma audiência sobre pensão alimentícia. Não vai porque não tem dinheiro para isso.

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Como eu fazia antes? Eu justificava ausência dele nos Tribunais do Brasil inteiro, não vai porque não tem recurso e não tem condições, só que o processo não se resolvia e a criança precisava ter os alimentos necessários. Como fazemos hoje? Falo, o senhor vai para o fórum, tem uma sala passiva, nós da Defensoria temos o cuidado de ligar para o servidor, agendar a sala com o servidor, para que aquela pessoa vá lá e procure aquele servidor, para ter acesso à sala passiva e fazer audiência, porque ele tem que se sentir amparado, de uma forma que ele sinta confortável de fazer essa audiência e que vá ter seus direitos resguardados. Então, eu já indico o nome daquela pessoa, ele vai lá e procura essa pessoa, que vai levar até a sala, digamos, para facilitar o acesso dele a isso, ou seja, colocar a tecnologia à disposição. Mas nem sempre isso é suficiente. Numa outra audiência que fiz, por exemplo, estava na sala passiva, mas não conseguiram o acesso com o *link* que o Tribunal forneceu, não conseguiu entrar, que esse era de Tocantins, não lembro qual Estado, porque faço audiência de fora. O que o servidor do fórum fez? É fantástico, ele pegou o celular dele, fez uma videochamada comigo, e eu fiz audiência com a videochamada, meu assistido na frente com a juíza na tela do computador, foi uma hora assim, com a imagem dele para ser filmado e comprovar que ele estava fazendo audiência. Fechamos um acordo que seria quase impossível de fazê-lo. Falei, agora vai sair um acordo, vamos resolver essa história de pensão. E no final ele falou assim: “ah, doutora, eu estava até pensando em vir para Mato Grosso para morar comigo de volta”. Eu falei: tomara, pelo bem da criança, mas que vivam bem, sem confusão, melhor ainda. Foi uma hora de audiência segurando o equipamento, o celular para poder fazer. Doutor Clodoaldo, depois eu vou pedir um tripé, para quando tiver uma situação como essa, eu ter para algo para segurar o celular e fazer audiência. Temos que adaptar e modernizar para poder conseguir.

Analfabetismo/analfabeto funcional (contato por áudio): A questão do analfabetismo, como eu já falei com vocês é muito, muito forte, não tem como. Se eu mandar um texto, não será entendido. A população não entende o que está lendo. E mesmo se você pede para alguém mais novo, é interessante quando pego as estatísticas, elas não são boas pós-pandemia, mas durante toda a pandemia eu falava sobre isso. Seis



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

a sete anos, aproximadamente, 40% das crianças não estão sabendo ler, nós saímos da pandemia com 40% das crianças sem saber ler. Que não deram conta. Agora como vamos lidar com as crianças que já estarão com oito, nove anos? Ou seja, a dificuldade da interpretação de texto será maior ainda, tenho certeza disso. Do contato por áudio, eu já mencionei para vocês. Das pessoas com deficiência: Eu tenho maior cuidado com as pessoas com deficiência, um dos trabalhos que fiz na Assembleia Legislativa, representando a Defensoria, foi numa câmara setorial temática de uma pessoa com deficiência. A assistida bateu na minha porta e falou: — Eu sou deficiente auditiva, faço leitura labial. Eu falei: — Ótimo. Como a senhora acha melhor o atendimento? Ela disse: — Ah, eu leio bem no *WhatsApp*. Respondi: — Então ótimo, vou mandar para você por escrito. Só que todos os dias, mandamos áudio. Eu vi o andamento do processo e mandei áudio para ela, foi quando ela respondeu no *WhatsApp*: — Doutora, eu não ouço. Eu falei: — Desculpe-me, que vergonha eu passei agora, porque a gente atende todo mundo com áudio. Eu já sabia do problema dela, mas precisamos ter um atendimento diferenciado com as pessoas com deficiência, conforme a necessidade. As mães das crianças com deficiência que procuram a minha Defensoria, se falam para mim que querem ser atendidas e mandar os documentos via *WhatsApp*, ela será atendida dessa forma, porque precisamos facilitar a vida deles. Acesso à Internet: A maioria fala para mim da dificuldade de acesso à internet, que não tem acesso à internet. Insegurança para acessar a rede: E muitos também, quanto maior a idade da pessoa, fala para mim que mesmo com acesso, tem insegurança de acessar. Quando pedimos o CPF das pessoas para fazer o cadastro no nosso sistema, ela fala assim: “mas com quem estou falando mesmo? Por que vou mandar meu CPF? Será que vocês vão fazer alguma coisa com os meus dados?” Toda a informação que passa para o cadastramento, e pedimos vários dados, a pessoa fica insegura, se aqueles dados vão sumir ou vai ser objeto de fraude depois. Essa é uma preocupação grande que temos que dar segurança de acesso à rede. Questões emocionais (ansiedade, nervosismo, medo): Há várias questões emocionais, como falei, o processo gera uma dor. Todo processo gera dor. Em muitos, há a questão da ansiedade, o nervosismo, o

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P ovosos, Maria Aparecida Ribeiro, João Th lago de França G uerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

medo que aquele processo judicial gera, também dificulta o acesso à questão digital para a solução dos conflitos. Trouxe os dados da minha Defensoria, atendemos aproximadamente em torno de 60 (sessenta) pessoas por tarde virtualmente. Como falei, a maioria das mães das crianças com deficiência preferem mandar os documentos via WhatsApp e atendemos dessa forma para facilitar. Antes, doutor Renan, a mãe tinha que trazer o cadeirante, e muitos com muita dificuldade, porque as cadeiras são enormes e não passava nas portas da Defensoria. Essa é uma preocupação que precisamos ter, porque as portas da Defensoria não podem ser estreitas, as portas dos fóruns não podem ser estreitas, tem que ter acesso às pessoas com cadeira de rodas. O atendimento virtual é grande, mas desses 60 (sessenta) atendimentos, vários vão bater na nossa porta porque querem ser atendidos presencialmente, isso por todos aqueles motivos que falei, porque não tem equipamento, porque é analfabeto ou porque tem algum tipo de deficiência que dificulta o entendimento até na questão do WhatsApp. Tem aproximadamente, fiz uma estatística, porque em média tenho atendido em torno de seis a dez pessoas por tarde, tenho que reagendar para poder fazer o atendimento, quando é possível fazer o agendamento, senão é atendido naquele dia mesmo. Ficamos até às 18h30, 19h da noite. Com a dificuldade que os colegas estão tendo do atendimento virtual, que aumentou demais, houve uma portaria em Várzea Grande que suspendeu provisoriamente o atendimento virtual, por conta da dificuldade porque quem comparece presencialmente fica uma hora esperando. No meu trabalho, não suspendi o atendimento virtual, apesar de ter uma portaria autorizando essa suspensão, por conta das dificuldades encontradas, se a minha população minha clientela quer ser atendida virtualmente, vou fazer, se quer presencial, nós marcamos e atendemos também, porque é nesse sentido que vamos conseguir fazer justiça, fora disso será outra violação de direitos, com certeza. Já encerrando, enquanto contribuição de Defensoria Pública, temos que ter esse olhar diferenciado para população e saber que a tecnologia veio para auxiliar, e não como instrumento de poder para violar mais direitos. Com isso, agradeço a oportunidade, espero ter atendido as expectativas e trazido um pouco da ideia do atendimento nosso no dia a

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

dia. O Dr. João Thiago de França Guerra, agradeceu a Doutora Cleide, enfatizando que foram experiências e contribuições valiosíssimas. Na sequência, indagou se o Dr. Clodoaldo gostaria de falar. O Dr. Clodoaldo Queiroz - Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, disse que queria fazer algumas considerações na fala do doutor Fábio Porto, mas queria que ele estivesse junto, como eu disse, estava ansioso para ouvi-lo, e ele me trouxe mais informações do que esperava e muitas novidades. Precisávamos conversar, não é mesmo, doutor Renan? Vou falar apenas o que me chamou mais atenção da situação da mudança cultural que estamos passando, que é passarmos a ver a justiça como um serviço, e a justiça como um tipo de um serviço de aplicativo, como até ele disse, é isso que a população espera. Tenho grandes dúvidas se é bem assim para toda a população, especialmente separando as áreas da justiça. No criminal, por exemplo. Até imagino, eu, Clodoaldo querendo o serviço da justiça para uma demanda minha cível como um serviço feito no aplicativo. Agora mesmo estou demandando a LATAM, porque eles destruíram minha bagagem na minha viagem, então seria muito bom eu abrir um aplicativo para poder demandar a LATAM, e vir o resultado, eu tendo acesso a tudo isso acharia bom. Entretanto, numa demanda criminal, eu vendo a justiça como o protetor da minha liberdade, da minha vida, contra uma ação do Estado, se sou inocente, estou sendo processado, eu ficaria bem tendo um aplicativo para decidir se vou passar um tempo na cadeia? Algo nesse sentido, um aplicativo ligado a um juiz? Não sei se dá para ver de forma simples assim, esperamos para a população a justiça como um serviço, tal qual o iFood, a Uber, etc. Chamou-me a atenção essa fala dele, mas veio muito o que o doutor Renan começou na fala dele, o canto do mundo em que nós estamos e como lidamos com essas pessoas. Como falei na minha fala inicial, queremos ser a voz dessas pessoas que muitas vezes não são consideradas, são esquecidas mesmo, não intencionalmente, são esquecidas até por uma questão estrutural, e quando falamos as pessoas lembram. Então, só queria deixar essa mensagem sobre essa fala, mas queria ter tido a oportunidade de ter conversado com o Doutor Fábio, de ter a oportunidade de ouvi-lo, porque ele deve ter mais dados, mais informações sobre isso, assim como, mais considerações também para nos subsidiar. E só

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tj.go.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

complementando em relação à situação nossa local, como a Cleyde falou, da exclusão da nossa população mato-grossense, cuiabana, ela deu alguns exemplos, como o auxílio, nem é esse Auxílio Brasil de agora, é o auxílio emergencial para COVID, quando foi liberado para a população que não tinha trabalho. Grande parte da população não tinha como receber o auxílio, porque não tinha como fazer o cadastro e a Defensoria foi ajudar. Apenas para complementar, essa situação ocorreu até na vacina. A vacina da COVID aqui em Cuiabá, que se iniciou, tendo como única forma de ter a vacina era fazendo um cadastro na *internet*, era a única forma, inicialmente, que a Prefeitura estabeleceu. Várias pessoas não se vacinaram! Entre essas pessoas, os idosos, que estavam no grupo prioritário, porque não conseguiram fazer o cadastramento. Na Defensoria nós abrimos uma sala com computador e fomos buscar a população para fazer os cadastros das vacinas. Chegaram várias pessoas que tinham passado bastante tempo que já deveriam ter sido vacinadas. Então, até para o acesso a vacina eles não conseguiram fazer o cadastro pela *internet*. Então, imagina a questão de um processo judicial. É muita coisa que temos que tratar. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, falou que tivemos diversas perguntas para serem apresentadas aos nossos expositores, mas antes de apresentar as perguntas, o desembargador Mário Kono, a quem registro a presença, gostaria de fazer uma intervenção pessoal no debate. **O Des. Mario Roberto Kono de Oliveira**, saudou o doutor João Tiago, a doutora Cleide e o doutor Clodoaldo. Disse que um prazer de assistir desde a apresentação do doutor Fábio Porto, e não consegue, realmente, ficar quieto, sempre tem que dar algum palpite, caso contrário, não é ele. Disse, que sempre cita um personagem que tinha no Jô Soares que fazia o papel do reizinho e chegava o primeiro-ministro e levantava um problema. Um deles que não esqueço, falou: “majestade, o povo está passando fome”. E o rei respondeu, “vamos resolver isso baixando um decreto e dizendo que é proibido passar fome no reino”. Estava vendo a Resolução sobre os excluídos, é muito bonita, mas quanto é difícil a execução de qualquer coisa que se possa modificá-la, mas algo tem que ser feito. Realmente, essa audiência pública, essa conversa agora é excelente, para que possamos pensar e repensar em como agir, e ver se há meios de nos aproximarmos.

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P evoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

É lógico que não dá para fazer milagres, mas que possamos pelo menos modificar no nosso pensamento, assim ir modificando a nossa conduta. Anotei algumas coisas sobre o que foi falado, e destaco alguns pontos que tem que ser refletidos. Uma coisa é o atendimento, que foi falado pelo doutor Porto no Poder Judiciário, em que a pessoa vai chegar de bermuda, muitas vezes descalço, com mau cheiro, por não ter assepsia necessária, e realmente ele será barrado logo na frente pelos próprios seguranças contratados pelo Poder Judiciário. Também não vejo como deixar de atendê-los, mas de que forma atendê-los? Nas audiências de custódia, para quem é juiz criminal, por diversas vezes, vemos, nesse caso entram como réus na condição em que se encontravam, muitas vezes sem camisa, descalço, calças rasgadas e assim por diante. Talvez seja hora de repensar uma forma de adequar o recebimento deles, não excluindo, mas dando condições de dignidade a eles, com um local propício ao banho, talvez algumas roupas simples, até doadas, para que ele possa apresentar-se dignamente. Quando se fala em atendimento no fórum, atendimento local, atendimento no celular, foi dito aqui, e que todas as maneiras são viáveis e devem ser adaptadas de acordo com a condição e a necessidade de cada um, inclusive a justiça itinerante com atendimento local, através de mutirões e programas, principalmente no resgate da cidadania, que começa por dar uma identidade a muitas pessoas excluídas que sequer o tem. Doutor Aristeu e mais alguns colegas estiveram comigo no último FONAJE, e foi muito bem discutida essa questão dos excluídos, assim como a forma que o estado do Rio de Janeiro vem fazendo a justiça, com o sistema multiportas, muitas vezes até concedendo o primeiro registro civil dessas pessoas, conseqüentemente com a elaboração da carteira de identidade. Vamos pensar também na capacitação de todos os envolvidos no sistema de justiça, não é só Poder Judiciário, é Ministério Público, é Defensoria Pública, é OAB, Procuradoria do Estado, realmente, para que tenhamos uma nova visão, assim como está sendo feito agora, para que seja trabalhada essa capacitação de como atender e receber essas pessoas, e não excluindo mais ainda os já excluídos. Elaborar trabalhos em conjunto com o sistema multiportas. Precisamos sempre da Secretaria de Ação Social, da Secretaria de Saúde e outros a serem envolvidos, não só o CREAS, é

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

preciso do apoio de todos, cada um dentro da sua competência, da sua forma de execução. Agora, o que vemos muito, é que muitas vezes se faz um trabalho, se faz uma atividade, uma força-tarefa, um mutirão, sem continuidade. E quando vamos falar em excluídos, se não der continuidade, é como dar o alimento na hora do almoço, ao final da noite já estará com fome, e nada foi resolvido. Então, se quisermos fazer realmente um trabalho, se pensarmos em fazer um trabalho com os excluídos, deverá ser feito uma coisa elaborada e contínua e no sistema multiportas. Esses são os meus palpites, que não poderia deixar de dar, mas ao mesmo tempo, gostaria de elogiar essa iniciativa e também a participação de todos os palestrantes no dia de hoje. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, agradeceu o Desembargador Mário Roberto Kono, pela sua intervenção. Na sequência, se referindo ao Doutor Renan, disse que temos historicamente um contingente de não usuários dos serviços judiciários, um conjunto substancial de cidadãos que não usam os serviços judiciários, que são excluídos dos serviços do acesso ao serviço judiciário por várias circunstâncias. A pergunta seria no sentido de: O Senhor acredita que o processo de transformação digital tem agravado a condição de exclusão dessas populações que hoje são não usuários dos serviços de transformação digital? E para a Doutora Cleide, outra faceta dessa mesma pergunta, e explorando um aspecto do que a senhora mencionou durante a sua apresentação, em que disse que uma parte dos usuários busca atendimento presencial, mas que uma parte dos usuários se vê e identifica a facilitação do acesso à defensoria por meio dos canais de atendimento digital. A senhora acredita, vê que o processo de transformação digital tem potencial de inclusão? **O Dr. Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira - Defensor Público da União**, como disse, é exatamente esse o cuidado que temos que ter, ou seja, o de não aprofundar essa exclusão. O que o Doutor Clodoaldo falou e verificamos, na época, não estava aqui, estava em Brasília, fizemos várias reuniões com o Ministério da Cidadania explicitando esse absurdo, de como era surreal exigir-se celular, que isso não fazia sentido. Já havia a exigência do “CadÚnico”, que também estava no decreto, além disso, tinha uma exigência fática feita pela Caixa Econômica, que não estava explicitada no decreto ou nas leis. A defensoria pública da União ingressou

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

com diversas ações civis públicas, no Brasil inteiro, questionando essa falta de acesso, de condicionar um benefício, que é o mínimo existencial durante uma pandemia, mas não tivemos eco, infelizmente, nem no Poder Judiciário Federal e nem no próprio Ministério da Cidadania. No final da pandemia, para ser justo, mais de um ano e meio depois do auxílio emergencial, eles abriram a possibilidade, depois de muita articulação, de ida aos correios para fazer, só que isso a maioria das pessoas não ficou sabendo, não sei se vocês sabiam disso. Foi bem no final, não foi uma política de Estado, até fizeram um contrato com os Correios, eles falaram ser muito custosos. Então, percebemos uma invisibilidade e uma reprodução dessa desigualdade. A pessoa não reflete sobre isso. O pensar no acesso digital, o mais óbvio que podemos pensar, são na “sala passiva”, mas que isso é pouco, temos que aprofundar isso, porque não dá para simplesmente naturalizar essa situação. Várias coisas que a Doutora Cleide falou, aspectos subjetivos são importantes. Não é porque a pessoa não tem acesso, que deixarei para poder utilizar aquilo lá. Qual o impacto na subjetividade daquela pessoa de participar da audiência? Como falei, a audiência, por si, é um ritual simbolicamente opressor, porque tem sempre um tensionamento, se acrescentarmos o tensionamento digital, a pessoa fica ali numa situação complicada. Preciso ter esse olhar de alteridade, fundamental não universalizar a nossa alteridade, não partir do nosso privilégio, e pensar que todo mundo estará nessa mesma situação. Por isso, que na minha visão, a minha utopia é de uma Justiça presente, fazendo itinerante, mas também pensando essas estruturas de como chegar até essas pessoas. Em São Paulo tem um fluxo criado em 2011, pela Doutora Luciana Ortiz, uma Magistrada Federal, por exemplo, para a população em situação de rua, quando o Código de Processo Civil, nem sequer previa a flexibilização, mas olhando a realidade, essa hipervulnerabilidade criou um fluxo específico para a população em situação de rua, com prioridade, uma atuação conjunta com o DPE, mas esse fluxo foi no Juizado Especial Federal de toda a cidade de São Paulo. Fizeram todo um fluxo diferenciado para pessoas em situação de rua, entendendo a necessidade do tempo. Hoje, foi muito interessante, porque protocolizei uma petição inicial no PJe, e depois da resolução 425 do CNJ, vi que já

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

tem prioridade, e na Justiça Estadual também tem, não sei se em todos os sistemas do Brasil, mas aqui no Estado de Mato Grosso e no TRF1 da Justiça Federal tem prioridade para pessoas em situação de rua. Então, temos que nos abrir para outras alteridades e não acreditar que a nossa realidade, ou seja, a realidade de uma classe privilegiada, que somos nós, concursados, não tem como não observarmos o nosso privilégio, é a realidade da sociedade na totalidade. E pensar como faremos isso? De forma híbrida? Se a pessoa preferir que seja *on-line*, tudo bem! Se a pessoa não preferir, não podemos criar muitos empecilhos para essa situação, não podemos universalizar uma realidade de acessos aos meios tecnológicos, porque vivemos em um país desigual, a fome é estritamente grande, estamos aqui debatendo, teremos *coffee break*, teremos o que comer, mas hoje 30 milhões de pessoas não tem. É um pouco do que o Desembargador disse sobre essa situação. Temos que ter esse olhar, só comentando a fala do Desembargador Mario Kono acerca da audiência de custódia, que é muito interessante, porque na audiência de custódia não nos importamos, enquanto o sistema de Justiça, da pessoa chegar descalça, o importante é chegar, mas para acessar um direito fundamental, se você estiver de sandália de dedo, você não poderá entrar. Sempre falo que o direito penal é muito inclusivo, mas nos acessos aos direitos fundamentais temos a exclusão. **A Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento - Defensora Pública do Estado de Mato Grosso:** A a resposta é essa, tem que tratar diferentemente. Enquanto, Defensora Pública, se o cidadão falar para mim que prefere o virtual e será melhor para ele por conta de não perder um dia de trabalho, de não ter que pagar a passagem, atenderemos. Agora, aquele que fala que prefere vir presencial, nem que seja para poder explicar o que está no mandado, atendemos no presencial, agendaremos um horário e será atendido com todos os cuidados necessários. Entendo o sistema do modelo digital veio para auxiliar, e não como imposição, é sobre isso que precisamos refletir. Há dificuldades, já tive situação que a audiência estava marcada virtualmente, pedimos para ser presencial para que a pessoa se sentisse mais confortável, não foi deferida. Como fica uma situação como essa? Penso que é que preciso analisar de uma forma diferenciada, por conta das diferenças da população, porque a pessoa pode ser mais

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

idosa e ter mais dificuldade, e quer ser atendida presencial. Neste caso que citei, essa pessoa acabou fazendo a audiência virtual, mas por conta da dificuldade de acesso, foi remarcada para fazer no presencial. É esse tipo de solução que precisamos pensar “fora da caixa”, digamos assim. Enquanto Defensoria Pública chegou-me uma catadora e disse: — Doutora, recebi um papel aqui, só que não consegui nem abrir! É assim que ela fala nos áudios. Pedi para que fosse até à defensoria para que abrissemos o documento no computador para vermos do que se tratava. É essa a possibilidade que o cidadão precisa ter de acesso ao serviço público e ao serviço jurídico, que entendo necessária. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, rememorou que o doutor Fábio Porto, em sua consideração mencionou um princípio que orienta o desenvolvimento de soluções de tecnologias, que é a centralidade do usuário. O desenvolvimento de soluções de tecnologias deve ter por premissa geral, a ideia de que se desenvolve a solução pensando na necessidade do usuário. O usuário é o centro da solução. Não se desenvolve algo pensando no desenvolvedor, não se desenvolve pensando no dono da aplicação, desenvolve pensando em atender uma necessidade concreta de quem consumirá, de quem vai se beneficiar. Faz sentido isso para vocês? **O Dr. Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira - Defensor Público da União**, foi muito interessante, quando ouvi o doutor Fábio falar, porque pensei em quem é esse usuário que ele está falando? Quem é esse usuário? É uma pessoa urbana? É alguém que tem experiência de rodar o Brasil, de vir do Sudeste e agora no centro-oeste, conhecendo, passando pelo Norte e em regiões bem distantes? Concordo totalmente com a centralidade do usuário, mas temos que pensar em qual usuário está falando. Estamos universalizando uma pessoa no centro do Rio, com uma condição financeira tranquila, da classe média ou você está pensando na multiplicidade das pessoas no Brasil, nas múltiplas vulnerabilidades e especificidades? Você está pensando também nessa questão intercultural? Porque temos que ter esse olhar. Os povos indígenas são muito marcantes. Existe uma resolução recente, que é a Resolução 454, salvo engano, 22 de abril de 2022, que fala que o processo civil que tem que ser intercultural. Então, se o povo indígena terá uma audiência, por exemplo, terei na segunda-feira em Rondonópolis, sobre

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

questões indígenas, e será presencial. A Defensoria Pública da União representa o povo indígena bororo. Nesse caso, não tinha como ser uma audiência on-line. Veja como toda essa situação, é importante para os povos indígenas bororos participar daquela audiência de que interferirá na vida deles, de forma presencial. O juiz, felizmente, teve esse olhar e designou de forma híbrida, com a participação da FUNAI de Brasília via online, tudo bem, pode participar. É fundamental podermos ter essas possibilidades, e não universalizar, como no passado, se falava ainda de forma bem machista, o homem médio. Não existe um usuário médio, são múltiplas as realidades vivenciadas neste país continental. Então, precisamos ter muito cuidado para não universalizar a partir do nosso canto de mundo, que é um canto de privilégio. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, “*One side it's all!*”! Parece-me que é uma ideia que não criará soluções adequadas, acredito que essa é uma conclusão que caminhamos para uma fala desta audiência. Precisamos ter soluções modeladas de forma híbrida para os múltiplos públicos, para as múltiplas necessidades dos diversos usuários dos serviços do Poder Judiciário. Se pensarmos em soluções universais, de caráter único, de um *standard* único, onde exigimos que todos se adaptem a ela, vão tender a exclusão. Faz sentido isso para vocês? **A Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento - Defensora Pública do Estado de Mato Grosso:** Acredito que violará muito mais direitos, tenho certeza disso. Porque um sistema que não olha de forma diferenciada a pessoa com deficiência, não olha o catador, não olha o analfabeto ou o analfabeto funcional, violará muito mais direitos, tenho certeza disso. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, afirmou que além de tudo, temos ainda 80 milhões de processos para gerenciar, 20 a 30 milhões de casos novos por ano para tocar, então as necessidades, além da singularidade de cada caso, temos ainda a epopeia dos 30 milhões de casos novos por ano. É uma esquizofrenia que o Judiciário vive. Precisa encontrar soluções que contemplem tanto a necessidade do “um” quanto à viabilidade do sistema. **O Dr. Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira - Defensor Público da União**, é interessante, até do meu canto do mundo, da Justiça Federal, enquanto Defensor Público da União e Defensor Público Federal, é muito interessante pensar, na Justiça Federal a maioria das

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P ovos, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

causas quem da causa é um órgão do Estado, o INSS. A quantidade de demanda da Justiça Federal de uma autarquia previdenciária, de uma autarquia do INSS — Instituto Nacional do Seguro Social — dá causa aos processos, quando falamos na Justiça Federal, utilizamos mais contra a Fazenda Pública. No campo da Justiça Federal, se nós verificarmos, há situações absurdas, como por exemplo, a Justiça Federal no Brasil inteiro, normalmente usa como parâmetro para a pessoa conseguir um benefício de prestação continuada é de cerca de meio salário mínimo per capita, hoje na lei, está inferior a 1/4 do salário mínimo. O INSS indefere por 1/4 do salário mínimo, mas a Justiça Federal concede normalmente por meio salário mínimo, analisando o caso concreto. Há essa esquizofrenia, mas o Poder Público também causa essa esquizofrenia. É muito interessante! Nas questões de saúde há uma demonização da judicialização da Saúde, às vezes, não percebendo que a causa não é a judicialização, mas a má prestação dos serviços públicos de saúde. Se você tem o seu plano de saúde e o plano não oferece o serviço, você entra com uma ação judicial, e não achará estranho, mas se é uma pessoa que depende do SUS? Então, observamos muitas reclamações excessivas, mas deixaremos as pessoas morrerem sem cirurgia, sem nada? Essa demonização da judicialização no campo da saúde era muito preocupante no Rio de Janeiro, quando fui Coordenador da Saúde, nos debates sempre disse, que a questão não é a judicialização da saúde, a questão é o Estado, a União e os Municípios não efetivarem o direito da Saúde, como consequência, gera uma judicialização. Temos que atacar o quê para diminuir a judicialização? Parar de deixar as pessoas morrendo em um sistema que mata. Quando entrei na baixada fluminense no Rio, tinha modelo de petição de morte, e nada acontecia. Temos que pensar realmente nas causas. Quanto a essa judicialização excessiva, pelo menos do meu canto de mundo, percebo que, muitas vezes, o próprio Poder Público que causa essa judicialização excessiva. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, é isso amigos, caminhamos para o encerramento desse segundo eixo, se tiverem alguma conclusão, se quiserem fazer alguma última consideração para esse eixo, ainda temos o terceiro e último eixo da nossa audiência, fique à vontade começamos pelo Senhor Doutor Clodoaldo Queirós,

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P evoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

depois se quiserem fazer as suas considerações finais, por favor, Clodoaldo. **O Dr. Clodoaldo Queiroz - Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso:** Só para dizer, quanto ao questionamento feito à Doutora Cleide Regina Ribeiro Nascimento, vejo a tecnologia na totalidade, como instrumento para diminuição da exclusão. Ele pode ser um instrumento, porque afinal, não passa de um instrumento, depende de como vamos utilizá-lo porque debatemos, às vezes, aqui como está sendo utilizado e implementado. Entendo que para essas pessoas que hoje são excluídas, que já eram excluídas antes da virtualização, talvez, esse instrumento possa ser uma forma de trazê-las para o Judiciário, basta utilizarmos de maneira adequada. **O Dr. João Thiago de França Guerra,** direcionando sua fala ao Dr. Clodoaldo disse ter esperança nisso, afirmando ainda se tivermos a centralidade do usuário, modelando serviços pensados no usuário, sem tentar impor um modelo único de serviço para todo mundo, que contemple as singularidades, as individualidades, ainda acredito que a transformação digital pode levar o serviço judiciário para não usuários dos serviços, para uma parcela dos usuários que hoje não são atendidos, sem gerar novas exclusões. Acredito que precisamos ser adaptáveis, podemos pensar em novas estruturas, em maior capilaridade. Não podemos é impor modelos excludentes. Acredito muito na ideia da tecnologia como uma ferramenta para alcançar e levar o serviço para não usuários do serviço judiciário. **O Des. Mario Roberto Kono de Oliveira,** está se falando muito da questão da judicialização, como Presidente do NUPEMEC, tenho que “puxar sardinha”, tenho que falar um pouco sobre a questão. A maioria desses casos que estamos conversando, não precisariam ser judicializados, se houvesse uma base, um sistema para tentar resolver esses conflitos antes mesmo da judicialização. Lógico com o apoio do Judiciário, que pode participar com o CEJUSC, trabalhar a mediação ao pré-processual, trabalhando com Secretaria de Saúde, como foi criado o CEJUSC da Saúde, como se falou a respeito da grande demanda na saúde. E tudo isso pode ser trabalhada também com secretarias de ação social, com comunidades de bairro, pode ser feita com várias coisas, inclusive com foro extrajudicial, no resgate da cidadania, se trabalhar com o SINE, como se faz nas audiências de custódia, propiciando uma ampliação e capacitação profissional, ou

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

seja, dá para buscar muitos outros caminhos deixando a judicialização como a última alternativa. Muitas vezes, consegue-se muito mais utilizando trabalhos de mediação, isso não exclui o Defensor, não exclui o Advogado, não exclui o Promotor, o Magistrado, o Servidor. Trabalhando nisso que pode trazer bem menos ônus ao Estado com maiores resultados efetivos. É apenas para pensarmos um pouco mais sobre isso. A NUPEMEC está à disposição para ser parceiro nessas iniciativas. **O Dr. Clodoaldo Queiroz - Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso:** Só para concluir, passamos bastante do tempo, primeiro falar que concordo totalmente com Doutor Clodoaldo Queiroz e Doutor João Thiago de França Guerra. Darei um simples exemplo, quando estava no atendimento jurídico na fronteira do Brasil com a Venezuela, na cidade de Pacaraima, atendendo imigrantes, uma mulher venezuelana, que estava entrando no Brasil com dois filhos, falou que durante a viagem, teve que vender seu celular, porque estava sem dinheiro e estava há três dias sem falar com o marido, que estava na Argentina. Fiquei imaginando o desespero do marido sem contato com a esposa que estava com os dois filhos atravessando a fronteira. Uma situação superdifícil. Conversei com ela e perguntei se sabia o telefone dele, se ele tinha WhatsApp, e ela respondeu que tinha, então, fiz uma chamada de vídeo naquele instante, imagina a felicidade do pai que estava na Argentina, quando viu a esposa e os filhos pelo WhatsApp, em uma chamada de vídeo. Vejam, é uma possibilidade incrível, mas como disse o Doutor Clodoaldo Queiroz, a ferramenta é fantástica, todos aqui temos essa possibilidade de falar com pessoas fora do Brasil, de outros estados, mas, a questão é como utilizaremos essa ferramenta. Concordando com o Doutor João Thiago, penso que a centralidade, realmente é do usuário, mas de um usuário real, e não uma abstração. Parabens muito o Tribunal de Justiça, foi uma honra e um prazer estar aqui com vocês. **A Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento - Defensora Pública do Estado de Mato Grosso:** Agradeceu a oportunidade de trazer a nossa visão dos excluídos digitais, porque só discutir sobre o assunto, para mim já é um fator de inclusão, porque passa a olhar de uma forma diferenciada a população. Agradecendo muito e acredito que estamos no caminho certo. **O Dr. João Thiago de França Guerra,** agradeceu

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

novamente em nome da administração do Tribunal de Justiça e nome de todas as pessoas que estão participando da dessa audiência pública, as contribuições dos expositores, que foram extraordinárias, enriquecendo o debate. Com isso declarou encerrando o segundo eixo e deu início ao **EIXO III: O FUTURO DO ACESSO À JUSTIÇA: BOAS PRÁTICAS**, afirmando que os propósitos desse terceiro eixo, é uma visão do futuro da justiça; onde estamos, para que caminho estamos seguindo. Temos uma visão clara da condição dos excluídos digitais. Podemos perceber que o movimento de transformação digital e a modelagem e os serviços ofertados em ambiente digital têm criado dificuldades. Não são necessariamente disponíveis para todos os usuários dos serviços judiciais, temos um contingente de não usuários do serviço judiciais, temos usuários do serviço judiciais com dificuldade de consumir alguns serviços ofertados em ambiente digital. No terceiro eixo, discutiremos e refletiremos a respeito do que podemos fazer para que esses usuários dos serviços judiciais em ambiente digital para sejam mais bem atendidos, o que estamos fazendo? Qual é o futuro do acesso à justiça? Como modelar os serviços judiciais em ambiente digital pensando no usuário, tendo a premissa da centralidade do usuário? O que já estamos fazendo? O que podemos fazer de melhor para atender de forma mais eficiente e garantir acesso à justiça a essas populações? Para participar deste terceiro eixo teremos três expositores, Doutora Viviane Brito Rebello, ao qual convidou para ir ao palco. Teremos dois participantes virtuais neste terceiro eixo, Doutora Cristhiane Trombini Puia Baggio, também online, Doutor Fernando Shoubia, Defensor Público Estadual, também participará conosco on-line. Efetuou a leitura dos currículos dos participantes. Na sequência passou a palavra para Dra. Viviane. **A Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, começou desejando uma boa tarde a todos e agradecendo o doutor João Thiago pelo convite. Disse que sua contribuição, na verdade, surgiu logo no início da pandemia, quando começamos a fazer as audiências virtuais e percebemos haver uma grande dificuldade das pessoas em acessar e manusear o sistema e conseguir entrar no link, enfim, participar das audiências. As pessoas até tinham, muitas vezes, o celular do vizinho ou um computador, mas não tinha um

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.tj.go.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

conhecimento necessário para acessar as audiências. Então, criamos com a ajuda da comunicação do Tribunal, primeiramente um *folder* que encaminhávamos quando era feito a cumprimento dos mandados, na verdade, até hoje mandamos com o cumprimento dos mandados, para que a pessoa com imagens pudesse acessar as audiências. É um passo a passo mesmo. Entretanto, nós percebemos também que só o *folder* não era suficiente, porque alguns tinham dificuldade de leitura e compreensão de texto, entre outros. Pedimos que a comunicação montasse um tutorial, um videozinho que mostrou aos participantes da audiência. Essa foi uma forma de alcançarmos as pessoas que não tinham como fazer a leitura, e esse vídeo foi montado com ajuda da comunicação para orientarmos os jurisdicionados, diante dos vários pedidos de informações que chegavam através das ligações. Liguei para Mariane, na época da comunicação, e falei que precisávamos de algo simples, passo a passo, bem básico, para que as pessoas conseguissem entrar na sessão. A partir daí conseguimos maior facilidade de participação das pessoas. Até hoje, quando acontece alguma situação, nós enviamos o tutorial ou o *folder*, e com isso conseguimos melhorar essa participação das pessoas nas audiências virtuais. E também temos as salas passivas, mas quando a pessoa prefere fazer online, e o problema estava na dificuldade de acessar essas audiências, por falta de um conhecimento ou habilidade no manuseio do sistema, o tutorial normalmente resolve essa situação ou mesmo pelo *folder*, eles conseguem ter as informações necessárias para participar das audiências. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, indagou a Doutora Viviane Brito Rebello: Na experiência da sua unidade judiciária que gerou a produção desse vídeo, aquela primeira versão do mandado você encaminhava impresso para as pessoas? **A Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, sim, era impresso. **O Dr. João Thiago De França Guerra**, perguntou se ela encaminhava com a versão que o oficial de justiça entregava para eles? **A Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, respondeu: exatamente. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, perguntou novamente para Dr. Viviane, quando fez o vídeo era encaminhado via *WhatsApp* para as pessoas? **A Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito do**

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tj.go.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso, respondeu ao questionamento, afirmando que por *WhatsApp*, quando as pessoas ligavam no telefone fixo, perguntávamos se tinha um número de telefone celular com acesso ao *WhatsApp*, e a pessoa dava o telefone de algum vizinho ou de alguém conhecido, assim encaminhávamos o vídeo. E quando o pedido de informação vinha por *WhatsApp*, nós imediatamente encaminhávamos no número o vídeo orientativo. E com isso, cumprindo os passos, a pessoa conseguia entrar nas audiências. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, perguntou se o vídeo funcionou melhor do que aquela instrução escrita, que já era uma instrução tipo roteiro com os desenhos passo a passo? **A Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, respondeu percebemos que o vídeo foi melhor, foi mais fácil para as pessoas entenderem como entrava e utilizava o sistema. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, questionou quanto à quantidade de atos que a senhora perdia antes, por não conseguir realizar, depois do início da adoção dessas práticas de inclusão digital, dessas estratégias, houve uma melhora, um maior aproveitamento dos atos processuais? **A Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, respondeu: sim, ficou mais fácil e facilitou o atendimento, porque tínhamos que ficar explicando, e quando falávamos a pessoa não conseguia visualizar o que realmente precisava fazer, e com o tutorial eles conseguem enxergar exatamente onde precisa clicar e qual a informação que aparecerá. Com isso houve uma diminuição das reclamações das pessoas no sentido de que não conseguiam entrar e participar das audiências. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, agradeceu a Dra. Viviane e passou a palavra para o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Doutor Fernando Shoubia. **O Dr. Fernando Shoubia - Defensor Público Do Estado De Mato Grosso**, primeiro agradeço o convite, afirmando que é uma satisfação muito grande estar aqui participando dessa audiência pública. Cumprimentou a todos que estão presentes de forma física e virtualmente nesta audiência pública de hoje. Acredito que esta audiência é um grande exemplo do tema que nós debatemos. Cumprimentou Doutor João Thiago Guerra, minhas comensais, apesar dos filmes do Harry Potter ter acabado com essa palavra, Doutora Viviane Brito Rebello e Doutora

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cristhiane Trombini Puia Baggio, e os meus mais do que colegas, meus amigos, Doutores Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Clodoaldo Queiroz e Cleide Regina Ribeiro Nascimento. Sobrou muito pouco a ser dito, Doutor Tiago Guerra, porque realmente como sintetizaram o Doutor Renan, o doutor Clodoaldo, e também, a Doutora Cleide, a Defensoria tem um ponto de fala muito único dentro do sistema de Justiça, nós temos um contato íntimo e pessoal com os mais vulneráveis da nossa sociedade. Hoje nós trabalhamos com uma categoria de hiper vulnerabilizados, só vulnerabilizados não basta mais. Por isso, quando se trabalha ferramentas como a virtualização do sistema de Justiça, sempre apresentaremos ressalvas, porque sabemos a importância do contato pessoal. O contato pessoal para defensores e defensoras é absolutamente indispensável, muitas situações que conseguimos resolver com uma conversa no “tête-à-tête”, no “olho no olho”, como disse o Doutor Renan Vinicius, o sistema virtual não será satisfatório. Como estudioso da criminologia, não ouse de me chamar de criminólogo, não cheguei nesse ponto ainda, tenho ressalvas maiores no sistema de Justiça Criminal da utilização da virtualização como mecanismo exclusivo. Como já foi dito pelos meus colegas e pelo Doutor Tiago Guerra, essas ferramentas devem incrementar o acesso à justiça, elas devem ampliar, elas não podem ser usadas para limitar. Ao fazermos essa análise, esse evento deixou bem claro que é essa a intenção, devemos considerar as especificidades, a unicidade das situações, a impossibilidade, como disse o Doutor Renan, de se utilizar esse padrão vetusto e inadequado do homem médio. Como fui colocado para trazer algumas iniciativas, não me aprofundarei, até pelo avançado do horário, mas quando pesquisei para participar desta Audiência Pública, o Estado de Mato Grosso em 2003, teve uma ação muito interessante chamada “MT Ação Digital”, que se propôs a levar tele centros, até o nome hoje soa estranho dentro de uma realidade do século XXI, para todas as comarcas, para todas as cidades e municípios do Estado, como forma de ampliar o acesso digital, para diminuir a exclusão digital. Entretanto, a referida iniciativa foi extinta em 2013, quando começaram a se encontrar outras barreiras, que são as barreiras que encontramos muito no sistema de justiça hoje, porque, ainda que o acesso à internet tem aumentado muito no Brasil,

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado(s) ou Baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> ou baixe o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

e os indicadores estão nesse sentido, claro, muito maior nas classes “A”, “B” e “C”, do que nas classes D” e “E”, as barreiras hoje são cognitivas, são de capacitação para utilizar essa ferramenta. Aqui temos muitos juízes e juízas presentes e, certamente, vocês todos passaram por essas situações, onde a pessoa tem o acesso legal, mas ela trava na hora de utilizar a ferramenta. Por isso, vou insistir que a importância é capacitar o cidadão e a educação em direitos, nesse ponto, são essenciais. O vídeo que a Doutora Viviane Rebello mostrou aqui é sensacional, achei muito legal mesmo, porque também já tinha tentado enviar por escritos algumas orientações via “WhatsApp”, uma vez que os atendimentos na Defensoria Pública também começaram a ser realizado pelo “WhatsApp”, mas elas falharam miseravelmente, era a mesma coisa que não ter enviado. Mas um vídeo ficou muito bom, talvez até um vídeo mais personalizado do próprio defensor o defensor ou do juiz, da juíza, enfim, falando “é assim e assado”, “frito ou cozido”, dá uma pessoalidade a mais, talvez seja interessante também. O atendimento na Defensoria Pública do Mato Grosso atualmente conta com tal do “chatbot”, que é uma ferramenta que ajuda a incluir, temos também acesso por “WhatsApp”. A ouvidoria da Defensoria Pública do Mato Grosso criou um programa que batizou de “defesapp”, onde recebeu milhares de provocações, que talvez não fossem recebidas. Porque como defensor, por mais de uma vez, tive contato com pessoas que perderam audiências, que deixaram de ir ao atendimento que estava agendado na Defensoria, porque não tinham como perder um dia de serviço, entre outros. Claro que precisamos sopesar, algumas pessoas vão preferir o atendimento virtual, muitas talvez, mas não todas. E aí, voltamos a “bater nessa tecla” de que essas ferramentas são importantes, mas elas não podem ser exclusivas. Precisamos manter a estrutura personalizada. Para finalizar a minha fala, o Stanley Milgram, era professor de psicologia social na Yale, na faculdade dos Estados Unidos, nos anos 60, 70, e fez um experimento que ficou muito famoso, ganhou filme, série, que era aquele experimento do eletrochoque sobre obediência à autoridade. O que ficou famoso nesse experimento foi a capacidade que as pessoas tinham de causar dor e sofrimento a outro ser humano, em nome de obediência à autoridade. Para quem leu o livro efetivamente, tem outra variável que Stanley trata

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tj.go.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

que é importante para esse nosso debate: ao invés da pessoa simplesmente dar o eletrochoque na outra, porque no experimento original, para quem não conhece, ficavam duas pessoas separadas por uma porta, por uma sala, sendo uma de um lado da porta e outra de outro lado, conforme os testes iam sendo realizados, a outra pessoa apertava um botão que dava choque no outro participante, não dava de verdade, mas ele era levado a acreditar que havia um choque. O Stanley Milgram mudou a variável e foi fazendo testes aproximando a pessoa fisicamente daquela que levaria o choque. Os resultados foram que, quanto mais próximo fisicamente as pessoas estavam, menor a chance dela se disponibilizar a causar dor e sofrimento aquele que estava ao seu lado. Isso o levou a concluir que a presença física das pessoas no mesmo ambiente cria gatilhos de empatia, faz com que nós nos reconheçamos no outro, com isso, faz com que tomemos mais cuidado com as nossas atitudes, e isso é muito importante no sistema de justiça. A audiência virtual, tenho certeza que vocês já passaram por isso, ela cria uma barreira de empatia. A pessoa que está a quilômetros de distância, E aqui não estou falando só do juízo e da juíza, da Promotora e do Promotor, mas incluo aqui o defensor e a defensora também, e esse distanciamento físico e temporal nos afeta muito, e nós não podemos coisificar a distribuição de justiça a tal ponto. Já ficou bem claro, não sou um grande apoiador das audiências virtuais, penso que elas servem para complementar, não para substituir. Como práticas que foram bem-sucedidas, porque não foram substitutivas do atendimento presencial, mas complementares, trago essas: o “chatbot” da Defensoria Pública de Mato Grosso, o “Defesapp” da Ouvidoria da Defensoria de Mato Grosso. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, efetivamente, produziu um aplicativo que já temos centenas de milhares de *download* e centenas de milhares de atendimentos bem-sucedidos. Doutor João Thiago Guerra, se puder deixar apenas um recado é isso: não resumir a distribuição ou o acesso à justiça a estes meios, mas usar estas ferramentas para complementar. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, parabenizou a excepcional fala do Dr. Fernando, e quero já lhe fazer uma pergunta em cima do que o senhor mencionou a respeito do “Defesapp”, pois é um nome intrigante. Vocês abriram a possibilidade de que

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar o Documento Assinado a(s) Assinatura(s) ou Baixar o Original acesse <https://cia.tjm.tj.go.br/publico/validar/> ou baixe o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

usuários potenciais dos serviços da Defensoria Pública, acessassem os serviços da Defensoria Pública por meio do “WhatsApp”. É possível que, talvez, que um contingente de pessoas, que eventualmente não necessariam os serviços da Defensoria Pública, tenham acessado esse serviço por conta da dessa ferramenta. Isso é muito interessante. Veja, como o senhor disse, é uma ferramenta não exclusiva, e na medida em que não é exclusiva, torna-se inclusiva. Acredito que isso traz uma linha de raciocínio muito importante para as nossas conclusões: ela não é exclusiva, e por não ser exclusiva, ela é inclusiva. Muito bacana! A pergunta que faço efetivamente aos defensores, acabei não fazendo essa pergunta para Doutora Cleide Regina Ribeiro Nascimento, a Defensoria Pública não tem presença em todos os municípios, mas a Defensoria Pública tem presença hoje em todas as comarcas do Estado? E se a Defensoria Pública não tem presença em todas as comarcas do Estado, ela tem alguma iniciativa de atendimento à distância, de atendimento remoto, de atendimento às comarcas que não estão providas de defensor público por meio de soluções tecnologia? O senhor teria alguma informação nesse sentido? **O Dr. Fernando Shoubia - Defensor Público do Estado de Mato Grosso**, respondeu: de fato, fisicamente sei também que a Defensoria Pública não possui núcleo em todas as comarcas do Estado. Hoje temos um sistema de cumulação, onde não saberia te dizer se estamos atendendo todas as comarcas. O Doutor Clodoaldo Queiroz certamente terá essa informação na “ponta da língua”, mas, se não em todas as comarcas, são praticamente todas ou quase todas. Nós temos feito um esforço muito grande da Defensoria para estar nestas comarcas, porque até pelo projeto que a Doutora Cleide Regina Ribeiro Nascimento apresentou. Insisto, a relação da Defensoria Pública com o usuário dos seus serviços é diferente. A Defensoria Pública não promove aquele acesso à justiça limitado ao peticionamento ao Judiciário, a Defensoria Pública está no lixão, a Defensoria Pública está no Beco do Candeeiro fazendo atendimento, a Defensoria Pública está ali, à noite, à luz de lanterna, fazendo atendimento da população em situação de rua, assim, é muito importante que estejamos presentes fisicamente em todas as comarcas. O Doutor Clodoaldo Queiroz, enquanto Defensor Público Geral tem trabalhado muito para

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> ou utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

conseguir atender essa necessidade, mas existem conjunturas políticas que nem sempre permitem que isso seja realizado. Volto a dizer, talvez ele tenha essa informação de forma mais precisa sobre quantas comarcas nós atendemos hoje, mas sei que existe um esforço muito grande para estarmos presentes em todas as comarcas. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, na sequência, passou a palavra para a exposição à Juíza de Direito da Comarca de São José do Rio Claro, Dra. Cristhiane. **A Dra. Cristhiane Trombini Puia Baggio - Juíza da Comarca de São José do Rio Claro**, inicialmente parabenizou todos os organizadores desse evento, o Tribunal de Justiça, por mais esse evento tão importante para a Instituição e, também, para os jurisdicionados. O que é muito importante. Também agradeceu pela possibilidade de estarmos aqui para poder informar um pouquinho a respeito do serviço que é feito na nossa comarca, com relação às parcerias para o acesso ao serviço judicial. A ideia surgiu em 2019, foi concretizada em janeiro de 2020. Por qual motivo? A Comarca de São José do Rio Claro abrange, além do Município de São José do Rio Claro, um distrito que é o Distrito de Brianorte. Nova Maringá fica 80 km de estrada de chão, em 2019, estrada de chão, totalmente estrada de chão naquela época, até São José do Rio Claro. E, Brianorte fica a 180 km de estrada de chão. Então, nós observamos a necessidade, às vezes, uma dificuldade, talvez, até uma impossibilidade de algumas pessoas estarem presentes para os atos processuais, foi quando, em conversa com a nossa Gestora do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania), Sra. Mariel Kuffner, uma pessoa extremamente preocupada com o jurisdicionado, nós tivemos a ideia de incluir essas pessoas necessitadas desse serviço, que não podiam se deslocar até a sede da comarca. Assim, surgiu a ideia de um Termo de Cooperação Técnica com o município de Nova Maringá. Firmamos o Termo de Cooperação Técnica com o município de Nova Maringá, onde a Prefeitura tinha uma sala que disponibilizava para acesso a esse serviço do CEJUSC, no tocante ao seu aspecto cidadania, que foi prontamente atendido. Na época, foi assinado também pelo NUPEMEC (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução De Conflitos). A Desembargadora Clarice Claudino da Silva, em 2019, foi bastante feliz e a agradeço publicamente, também,

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

por nos ter auxiliado e incentivado para a concretização desse Projeto, porque nós conseguimos, à época, atender essa população no que se refere especificamente, de início, às audiências de mediação no CEJUSC. As pessoas que não conseguiam deslocar-se, porque estavam impossibilitadas financeiramente ou por causa do acesso na época da chuva, porque, às vezes, cai a ponte e não há o acesso estrutural, essas pessoas participavam dentro da sala cedida pela Prefeitura e eram acompanhadas por uma mediadora que estava capacitada pelo Tribunal de Justiça. O serviço deu muito certo na época, porque incluímos a população daquela região que não podia se deslocar até a sede da comarca. Após esse projeto, ocorreu a pandemia, a virtualização dos processos e nós conseguimos, com essa ideia inicial, expandir esse projeto, inclusive, para a questão das audiências e dos Júris da Comarca. Nós tínhamos um número alto de redesignação de audiência por impossibilidade dessas pessoas estarem se deslocando, a partir daí nós tivemos a ideia de estender esse Projeto inicial, que era para as audiências de mediação, que deu muito certo, para outras audiências e para os júris. Nós tivemos júris que, por exemplo, foram realizados especialmente por causa dessa parceria. No caso do Distrito de Brianorte, as pessoas se deslocavam até o Quartel da Polícia Militar para que pudéssemos ouvi-las. Muitos jurisdicionados não tinham o aparelho celular, não tinha internet e nós podíamos ouvi-las. No caso do município de Nova Maringá, era na sede da Prefeitura de Nova Maringá, e no caso de Brianorte, no Quartel da Polícia Militar daquele distrito. Portanto, esse projeto que, inicialmente começou com o Termo de Cooperação Técnica por causa das audiências de mediação, expandiu-se para a oitiva de partes e testemunhas nas audiências e no júri da comarca, quando tínhamos partes e testemunhas residentes naquela localidade. Fiz um gráfico para termos uma ideia do quanto foi positivo no caso das audiências. As audiências realizadas tiveram um percentual superior a 72% de audiências e aquelas que eram redesignadas diminuíram, houve um decréscimo considerável. O que nos deixou muito felizes por duas razões: uma porque nós atendemos e tivemos a possibilidade dessas pessoas serem atendidas; e outra porque nós tivemos efetividade, que é o que o jurisdicionado espera nesses processos que estavam paralisados e não tinham

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena G argaglione P evoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Th lago de França G uerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

como os atos processuais serem realizados, por causa dessa dificuldade de acesso à comarca, ou seja, a sede do Poder Judiciário. Tivemos uma terceira etapa desse Projeto que foi o atendimento amplo dos serviços. As parcerias realizadas para atender, não somente às audiências de mediação, que foi no primeiro momento; no segundo momento, às audiências e júri; e no terceiro momento, direcionamos o jurisdicionado para todo o atendimento no sentido amplo dos serviços do Poder Judiciário. Por exemplo, uma parceria com o Conselho Tutelar de Nova Maringá, em que as conselheiras auxiliam aquelas pessoas que têm dificuldade de acesso aos serviços virtuais, oferecidos pelo Poder Judiciário local, como o acesso ao balcão virtual, para participação das audiências, participação dos júris, para pessoa que queira realizar uma reclamação no Juizado Especial. Todos os serviços prestados pelo Poder Judiciário local, os jurisdicionados podem buscar essas parcerias para se sentir incluídos. Eles podem, também, usufruir de todo atendimento e serviço prestado pelo Poder Judiciário. Elenquei três pessoas que participaram efetivamente desse projeto. Uma que participou de audiência, naquele momento do Termo de Cooperação Técnica, e outras duas que participaram desses outros dois momentos do projeto, para passarem a impressão delas do serviço prestado nessas parcerias. Passou um vídeo pelo link: <https://1drv.ms/v/s!AgPVX6VZC0QPgs0mLwFijJ9RHq43CA>. Como vimos, as pessoas que participaram efetivamente desses serviços, querem que isso seja complementado, seja aumentado. Existe, inclusive, uma proposição em trâmite em nosso Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para a criação do programa de ampliação da capacidade de atendimento aos usuários dos serviços Judiciários, por meio desses postos avançados de atendimento digital, que almeja exatamente isso, ampliar a presença física do Poder Judiciário por meio de parcerias, seja com instituição pública ou privada, a fim de permitir esse acesso ao serviço judiciário para as populações atualmente não atendidas, em particular, para esses excluídos digitais. É uma complementação, como vínhamos conversando aqui, daquelas pessoas que não tenha possibilidades. Se as pessoas quiserem, podem ir presencialmente, e aquelas que não querem, elas têm essa possibilidade e ser incluídas no atendimento

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para validar o documento assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do serviço prestado pelo Poder Judiciário local. O caminho é justamente esse, ampliar o acesso do serviço judicial a todos, fazendo com que pensemos no Judiciário transformado, em numa justiça como num serviço, independentemente do local onde está fixada a sede do Poder Judiciário. Deixo aqui o contato, a quem tiver interesse. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, parabenizou a Doutora Cristhiane Baggio. Indagando-o: quais os custos associados à implantação dessa iniciativa pela sua unidade judiciária, pela sua comarca? O quanto custou realizar esse projeto? **A Dra. Cristhiane Trombini Puia Baggio - Juíza da Comarca de São José do Rio Claro**, respondeu financeiramente, zero! Nós tivemos a parceria para que o atendimento fosse auxiliado por essas instituições a custo zero, seja para o Poder Judiciário, seja para as instituições parceiras. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, perguntou se é possível realizar a partir da Comarca de São José do Rio Claro audiências lá no município, como é o nome do município? **A Dra. Cristhiane Trombini Puia Baggio - Juíza da Comarca de São José do Rio Claro**, respondeu: município de Nova Maringá e, especialmente, no Distrito de Brianorte, que fica a 180 Km distante de São José do Rio Claro. O município de Nova Maringá fica a 80 Km. Lembrando que se a pessoa quiser que deslocar, no caso de Nova Maringá, ela tem disponível um transporte por meio de ônibus, uma vez ao dia. Assim, se a pessoa tiver que se deslocar para atender a um serviço judiciário ou para buscar um direito de atendimento, terá que gastar também com hospedagem, porque esse deslocamento é feito apenas uma vez ao dia. Já no Distrito de Brianorte não existe essa possibilidade. A pessoa que quiser se deslocar tem que se utilizar de carona ou de táxi, o que torna um pouco mais oneroso nesse aspecto. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, perguntou: portanto, alguém do Município de Brianorte que tem uma audiência marcada em São José do Rio Claro, pode ir até o posto o avançado lá do CEJUSC e participar de forma virtual da audiência lá em São José do Rio Claro, sem perder um dia deslocamento, todos os custos associados, e isso não custou nada para o Poder Judiciário, a implementação dessa iniciativa. É isso? **A Dra. Cristhiane Trombini Puia Baggio - Juíza da Comarca de São José do Rio Claro**, respondeu: exatamente. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, se dirigindo aos participantes da

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tj.us.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

audiência conclamou que alguém, por favor, transforma isso em política pública. Dando os parabéns, eis que a iniciativa é fantástica! É tão fantástica que, realmente, nós estamos tentando transformar isso em política pública, através do projeto que está em trâmite para criação dos postos avançados de atendimento digital. O CNJ transformou isso em política pública, através da recomendação que fala para os Tribunais criar os postos de inclusão digital. É exatamente isso! Outros Tribunais, outros Estados já fizeram: os fóruns digitais, de Rondônia, a Justiça Cidadã, do Amapá, várias pessoas já fizeram exatamente isso, que é descentralizar o atendimento do serviço judiciário, aumentar a capilaridade da presença física da Justiça, ainda que de forma virtual. Levando a possibilidade de atendimento àquelas populações que não tinham cobertura do serviço judiciário, facilitando o acesso à justiça, ainda que por meio digital. Isso é realmente uma iniciativa fantástica, com potencial de inclusão sem precedentes. Tanto que o CNJ tornou isso como recomendação para todos os Tribunais. Meus amigos, pelo avançado da hora, abrirei para que os senhores façam uma última consideração, posteriormente, farei a leitura das conclusões que foram captadas ao longo da nossa audiência. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, passou a palavra para Doutora Viviane Brito Rebello, para suas considerações. **A Dra. Viviane Brito Rebello, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso:** agradeceu a oportunidade e esclareceu que é sempre uma preocupação esse melhor atendimento, possibilitar esse atendimento, independente da condição da pessoa, especialmente no nosso caso que trabalhamos com Juizado. Sempre nos preocupamos para que esse atendimento seja da melhor maneira possível, e iniciativas como essa da Audiência Pública que nos permite conhecer vários projetos e ideias, nos ajuda bastante. Ao final, parabenizou pela iniciativa da audiência. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, passou a palavra para o Doutor Fernando Shoubia, para suas considerações. **O Dr. Fernando Shoubia, Defensor Público do Estado de Mato Grosso:** agradeceu o convite e a audiência e aos colegas todos. Disse que do ponto de vista da Defensoria Pública, o mais importante é distribuição, mais importante do que números e quantidade de atendimentos etc., é distribuir uma justiça de qualidade, que considere o jurisdicionado como titular de

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.t.jus.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

direitos que ele é. A Defensoria Pública tem trabalhado muito para isso, tem tentado fazer o seu dever de casa também, para que mais do que cobrar do Poder Judiciário, mais do que cobrar do Ministério Público, enfim, outras instituições e Poderes, também, prover um atendimento de qualidade ao usuário dos nossos serviços, porque no fim das contas existimos para eles. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, passou a palavra para a Doutora Cristhiane Trombini Puia Baggio, para suas considerações. **A Dra. Cristhiane Trombini Puia Baggio - Juíza da Comarca de São José do Rio Claro**, também agradeceu a oportunidade, dizendo que é possível que todos sejam incluídos no atendimento dos serviços prestados pelo Poder Judiciário, e que ele seja assim, sempre caminhando para efetividade, para inclusão sempre. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, agradeceu a todos os expositores do eixo em nome do Tribunal de Justiça, da Administração do Tribunal de Justiça, em nome de todos os presentes e participantes. Enfatizou, que as contribuições foram riquíssimas, no sentido de mostrar que é possível avançar na construção, na modelagem de iniciativas, de atendimento aos usuários em ambiente digital, de uma forma eficiente, de uma forma que produza resultado inclusivo. Afirmou, que isso demonstra que é possível prosseguir no processo de transformação digital, desde que a façamos com as cautelas e com os cuidados necessários, conforme a gente vem discutindo aqui ao longo dessa tarde. Ressaltou, que foram discutidos pontos muito sensíveis, alguns temas extremamente importantes e algumas das considerações foram tomadas como deliberação desta Audiência Pública. As quais serão consignadas na ata desta Audiência Pública para que sejam incorporadas à estratégia do Tribunal de Justiça, como uma recomendação, para serem incorporadas na estratégia da atuação do Tribunal de Justiça. Na sequência, passou a leitura das deliberações da organização da Audiência Pública. **DELIBERAÇÕES:** 1- Sejam criadas estruturas de apoio aos usuários do serviço judiciários, como salas passivas ou salas de apoio aos serviços judiciários nas estruturas proprietárias do Poder Judiciário; 2- O Tribunal celebre parcerias para disponibilização de espaços de apoio aos usuários dos serviços judiciários em estruturas não proprietárias, a fim de ampliar a capilaridade da presença física do Poder Judiciário; 3 – Sejam promovidas ações de simplificação da

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Pavoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjms.br/publico/validar/> o documento e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

linguagem utilizada no ambiente judiciário, a fim de que a inclusão dos usuários dos serviços judiciários seja não apenas formal, mas também material, de modo a garantir que os usuários compreendam o conteúdo das comunicações processuais, o significado dos atos processuais dos quais participarem e, sobretudo, o sentido e consequências das decisões judiciais. 4 - Ampliar o funcionamento da Justiça Itinerante, visando levar os serviços judiciários as localidades isoladas e as populações vulneráveis. 5- Fortalecer e ampliar o funcionamento da Justiça Multiportas; 6 - Criar no sistema do PJE prioridade processual para as pessoas em situação de rua. 7 - Facilitar e simplificar o acesso aos serviços judiciários para as populações vulneráveis. 8 - Orientar magistrados, servidores e a organização dos serviços judiciários, para que não criem obstáculos de acesso aos prédios judiciários por grupos vulneráveis, de modo que as vestimentas não constituam barreira de acesso as unidades judiciais. 9 – Disponibilizar serviços aderentes às necessidades do usuário do serviço judiciário, especialmente dos excluídos digitais; 10 - Ter como premissa, que as tecnologias de atendimento digital são inclusivas na medida em que não são exclusivas, bem como que os serviços judiciários em ambiente digital têm potencial de inclusão, desde que modelados a partir da premissa da centralidade do usuário, de forma universal e considerando suas múltiplas realidades; 11 – Divulgar ações e iniciativas já existentes sobre inclusão digital dos excluídos digitais; 12 – Criar comitês e grupos de trabalho para discutir e combater a Exclusão digital estrutural. **O Dr. João Thiago de França Guerra**, comunicou aos participantes que todas essas deliberações serão encaminhadas para a administração superior do Tribunal para providências cabíveis. Agradeceu a todos os participantes e expositores. Ao final, declarou encerrada a audiência pública. E para constar, a presente ata teve como redator, Lucyomar França Neto da Silva, assessor jurídico e segue assinada pelas autoridades abaixo nominadas.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Mogueira, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjm.t.jus.br/publico/validar/> e utilize o código 9C181A0E



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça

(assinado digitalmente)

Juiz Auxiliar da Corregedoria **JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA**
Coordenador da Audiência Pública

Documento assinado digitalmente por: José Zuquim Nogueira, Maria Helena Gargaglione Povoas, Maria Aparecida Ribeiro, João Thiago de França Guerra
Para Validar Formulário Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.jtm.tjus.br/publico/ValidarDocumento> e utilize o código 9C181A0E



10. PROPOSTA DE METAS

Como um dos objetivos da Audiência pública é a contribuição para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ, o Poder Judiciário de Mato Grosso registra a seguinte sugestão:

10.1. Proposta de Metas Nacionais



META 1:

Propor iniciativas e ações para inclusão digital dos excluídos digitais, com execução de pelo menos 1 ação por Tribunal.

Objetivo da Meta: Reduzir as dificuldades e obstáculos de acesso à Justiça.

O Poder Judiciário brasileiro nos últimos anos passa por uma modernização digital através de ações de integração tecnológica e de modernização dos órgãos da Justiça. Por meio do Programa Justiça 4.0, os tribunais estão aderindo as novas tecnologias e a inteligência artificial, contribuindo assim para a prestação jurisdicional mais acessível, célere e eficaz.

Ocorre, que milhões de brasileiros não tem acesso à internet. A falta de acesso ou a ausência de conhecimento acerca da utilização das ferramentas digitais é uma barreira para a ampliação e consolidação da nova era digital do Poder Judiciário. A transformação digital do Poder Judiciário não pode ser modelada sem contemplar, de forma eficiente e inclusiva, o grande contingente dos excluídos digitais.

Assim, para garantir e democratizar o acesso à Justiça, é imprescindível que os Tribunais.

- a. Avancem na criação de estruturas próprias de apoio aos usuários, como salas passivas ou salas de apoio ao usuário dos serviços judiciários;
- b. Celebrem parcerias para disponibilização de espaços de apoio aos usuários dos serviços judiciários em estruturas não proprietárias, a fim de ampliar a capilaridade da presença física do Poder Judiciário;



- c. Promovam ações de simplificação da linguagem utilizada no ambiente judiciário, a fim de que a inclusão dos usuários dos serviços judiciários seja não apenas formal, mas também material, de modo a garantir que os usuários compreendam o conteúdo as comunicações processuais, o significado dos atos processuais dos quais participarem e, sobretudo, o sentido e consequências das decisões judiciais.

11. FOTOS





AGÊNCIA PÚBLICA
**A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DO PODER JUDICIÁRIO E OS
EXCLUÍDOS DIGITAIS**



11. FOTOS





AUDIÊNCIA PÚBLICA
A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DO PODER JUDICIÁRIO E OS
EXCLUÍDOS DIGITAIS





AGÊNCIA PÚBLICA

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO E OS EXCLUÍDOS DIGITAIS



12. EVIDÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO MATERIAL GESTÃO PARTICIPATIVA E PROPOSTAS DE METAS TJDF





12. EVIDÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO MATERIAL GESTÃO PARTICIPATIVA E PROPOSTAS DE METAS AO TJDF

Encaminhado por e-mail no dia 02/08/2022 ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Coordenador do Subcomitê Regional Centro Oeste de Governança, o material da Gestão Participativa do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

12.1. E-mail de Confirmação do envio dos dados ao TJDF

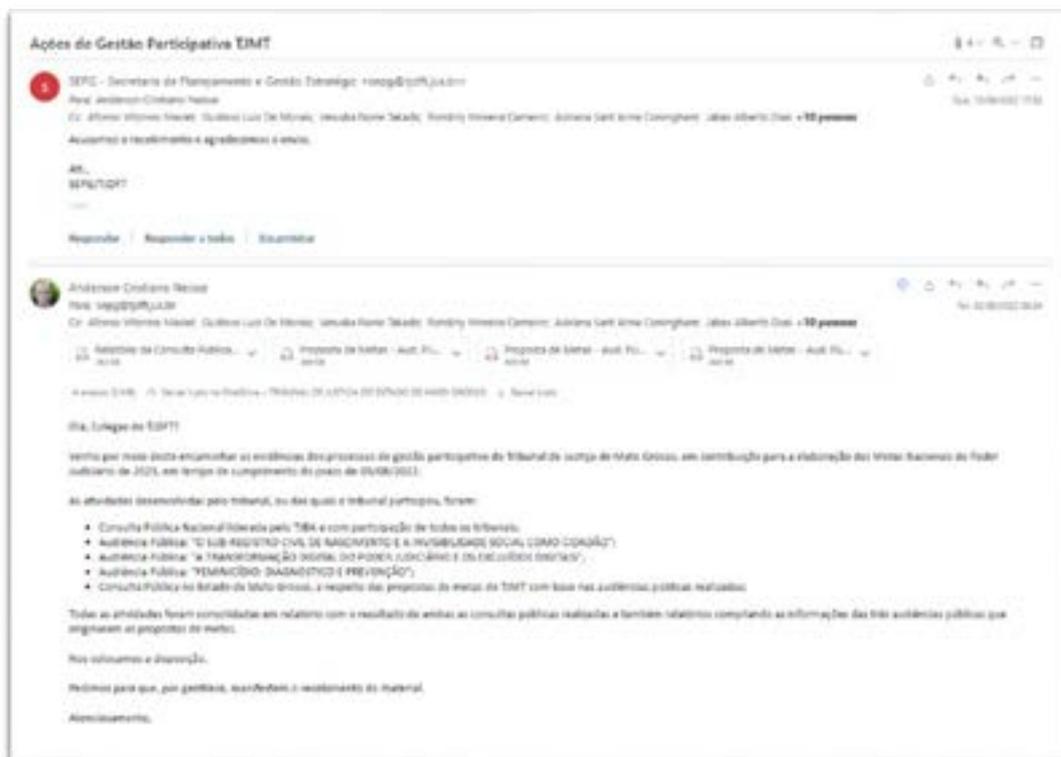




AGÊNCIA PÚBLICA
**A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DO PODER JUDICIÁRIO E OS
EXCLUÍDOS DIGITAIS**



12.2. E-mail de Confirmação do TJDFMT de recebimento dos dados enviados pelo TJMT.



13. MATÉRIAS PUBLICITÁRIAS





13. MATÉRIAS PUBLICITÁRIAS (DIVULGAÇÃO PRÉ E PÓS EVENTO)

O tema da audiência Pública “A Transformação Digital do Poder Judiciário e os Excluídos Digitais” repercutiu em todo o Mato de Grosso e em outros estados. A equipe de Comunicação realizou a divulgação do pré e pós evento em diversos meio de comunicações. Ao todo foram veiculadas noventa e seis matérias sobre a audiência no período de 08/07/2022 a 26/07/2022 em diversos veículos como sites, jornal, rádios e TV de Mato Grosso e outros Estados.

Notícias

26.07.2022 08:35

Audiência Pública cria referências para atendimento aos excluídos digitais

Compartilhe    

Tamanho do texto:   



‘O Futuro do Acesso à Justiça: Boas Práticas’ foi o terceiro e último eixo da “Audiência Pública: A Transformação Digital do Poder Judiciário e os Excluídos Digitais” realizada na última sexta-feira (22 de julho). A preocupação do Poder Judiciário de Mato Grosso, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça, é o de atender a todos os públicos que necessitam da Justiça pelas plataformas eletrônicas já disponíveis.

“Já temos as salas passivas que funcionam nos fóruns das nossas 79 comarcas, quatro delas no Fórum de Cuiabá, mas Mato Grosso tem 141 municípios e 121 distritos. Além das pessoas que não têm acesso à internet, que não têm celulares e dispositivos eletrônicos ou ainda dificuldades em mexer nas plataformas, temos essas pessoas que estão distantes de nossas sedes e pretendemos atendê-los também. A parceria com os municípios prevê que até o final do próximo mês salas apropriadas aos usuários dos municípios e distritos atendam com mais facilidade estas pessoas”, destacou o juiz João Thiago de França Guerra, organizador da audiência pública.

O desembargador Mário Roberto Kono de Oliveira, presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos (Nupemec), também participou dos debates e salientou. “Temos várias oportunidades de evitarmos a judicialização. Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) estendem e oportunizam este atendimento em nossas comarcas. Os acordos não excluem os advogados, promotores, defensores e ainda geram a pacificação social. Para isto temos o Nupemec e a inclusão deste público nos meios digitais também deve ser repensado no sentido de se usar mais os meios de pacificação social”.

14. ÁREAS ENVOLVIDAS





14. ÁREAS ENVOLVIDAS

- Presidência do Tribunal de Justiça;
- Vice-Presidência;
- Corregedoria Geral da Justiça;
- Diretoria geral;
- Gabinete do Juíz Auxiliar da Corregedoria - Dr. João Thiago De França Guerra
- Coordenadoria da Corregedoria;
- Assessoria de relações públicas da corregedoria
- Coordenadoria de Comunicação;
- Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça;
- Cerimonial;
- Coordenadoria de Infraestrutura;
- Coordenadoria de Tecnologia da informação;
- Coordenadoria Militar;
- Departamento Gráfico;
- Escola dos servidores;
- Taquigrafia;

15. AGRADECIMENTOS





15. AGRADECIMENTOS

Presidente do Tribunal de Justiça

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Desa. Maria Aparecida Ribeiro

Corregedor-Geral da Justiça

Des. José Zuquim Nogueira

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Dr. João Thiago De França Guerra

Coordenadoria da Corregedoria-Geral da Justiça

Flávio de Paiva Pinto



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA